



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Telefone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: **licitacoes@itapevi.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

PROCESSO SUPRI 583/2021

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOSUNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão obtê-los gratuitamente no site oficial da Prefeitura: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 11 de Abril de 2022**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 Ramal 1109, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XIV** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.1.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**)constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.2. Das condições que vedam a participação na licitação

2.2.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.2.1.2.Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.2.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "a.1" do edital;

2.2.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.1.6.De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2.Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO SUPRI583/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022
PROCESSO SUPRI 583/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "**ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 2.198.409,77 (dois milhões, cento e noventa e oito mil e quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos)** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

d) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≤ 0,50

ATIVO TOTAL

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Justifica-se a exigência dos índices previstos no subitem 5.1.3. alínea "d" com amparo no artigo 31, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além de oferecer segurança quanto à execução contratual, uma vez que fica demonstrada a "Saúde financeira" da futura contratada, permitindo à Contratante verificar a necessária correlação entre o tamanho da licitação e a capacidade de execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e.1.) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

e.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4.) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

e) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 219.840,98 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do artigo 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por email (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – "Documentos de habilitação".

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a)** aos participantes inabilitados;
- b)** aos desclassificados;
- c)** aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Piso com requadro em concreto;
- b) Armadura em aço;
- c) Forma;
- d) Alvenaria em bloco de concreto;
- e) Tinta acrílica;
- f) Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30cm em solo;
- g) Emboço;
- h) Concreto Usinado FCK=25Mpa;
- i) Revestimento em placa cerâmica;
- j) Gradil de ferro perfilado;
- k) Grade de proteção para caixilhos;
- l) Caixilho em alumínio;

5.2.1.2.1.Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3.O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.3.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

5.2.3.2.Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Piso com requadro em concreto – 842,04m³;
- b) Armadura em aço – 43.919,34kg;
- c) Forma – 4.279,17m²;
- d) Alvenaria em bloco de concreto – 4.832,2m²;
- e) Tinta acrílica – 15.973,06m²;
- f) Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30cm em solo – 2.160m;
- g) Emboço – 9.144,29m²;
- h) Concreto Usinado FCK=25Mpa – 393,14m³;
- i) Revestimento em placa cerâmica – 1.555,95m²;
- j) Gradil de ferro perfilado – 103,38m;
- k) Grade de proteção para caixilhos – 128,52m²;
- l) Caixilho em alumínio – 156,24m²;

5.2.3.3.1.Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2.3.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.
- d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) ou Termo de Responsabilidade Técnica (**TRT-CRT**), dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscale trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **36 (trinta e seis) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

e) Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **42 (quarenta e dois) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

f) Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

g) Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia e horário estipulados no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 21.984.097,74 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexeqüível;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail(licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** O impugnante deverá estar devidamente qualificado;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subseqüentes alterações.

13.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

14.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura.

14.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

15.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

15.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

15.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

15.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

15.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

15.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

17.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

17.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

17.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

17.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

18.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

18.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC -Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

19. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.1. Após adjudicação e homologação pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

19.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

19.2.1. Recibo de depósito, expedido pela Prefeitura, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

19.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

19.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

19.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

20.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

20.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

20.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

21.5. À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
09	02	00	16	482	0019	1022	4.4.90.51.91	2194	01	1100000

21.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I–Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II–Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III–Planilha Orçamentária;

ANEXO IV–Memorial Descritivo;

ANEXO V–Minuta do Contrato;

ANEXO VI–Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII–Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX–Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI–Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII–Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XV– BDI;

ANEXO XVI–Projetos (mídia digital).

23. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 07 de março de 2022.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 02/2022

Processo SUPRI 583/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$..... (.....);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **42 (quarenta e dois) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**
(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	CDHU JARDIM VITAPOLIS - 3 CJ de 31 Apartamentos	
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	Área de intervenção:
Endereço :	RUA SIDERAL - JARDIM VITAPOLIS, S/Nº	Investimento:
TAB. REF.:	FDE / SIURB / SINAPI / CDHU	Invest./Área:

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO								
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
01.01.01	Composição 1	Sinapi-Dez/21	Administração Local	Global	1,00			
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS					
01.02.01	90781	Sinapi-Dez/21	Topografo Com Encargos Complementares	h	240,00			
01.02.02	01.21.140	CDHU-184	Sondagem Do Terreno À Percussão Com A Utilização De Torquímetro (Mínimo De 30 M)	m	100,00			
01.02.03	01.17.051	CDHU-184	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	9,00			
01.02.04	01.17.031	CDHU-184	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - (AVCB)	un	6,00			
01.02.05	08.08.090	FDE-Out/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	20,00			
01.02.06	95967	Sinapi-Dez/21	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	100,00			
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO					
01.03.01	02.02.130	CDHU-184	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00			
01.03.02	02.02.140	CDHU-184	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00			
01.03.03	02.02.150	CDHU-184	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.04	Composição 2	Sinapi-Dez/21	Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00			
01.03.05	Composição 3	Sinapi-Dez/21	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00			
01.03.06	02.08.020	CDHU-184	Placa De Identificação Para Obra	m2	12,00			
01.03.07	16.06.059	FDE-Out/21	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Co Logotipo	m	300,00			
01.03.08	02.10.020	CDHU-184	Locação De Obra De Edificação	m2	1.679,07			
02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS								
02.01			MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					
02.01.01	07.01.020	CDHU-184	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m3	734,47			
02.01.02	05.10.010	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Solo De 1ª E 2ª Categoria	m3	190,96			
02.01.03	05.10.026	CDHU-184	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	4.774,06			
02.01.04	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	190,96			
02.01.05	02.01.010	FDE-Out/21	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	3.917,17			
02.01.06	02.01.025	FDE-Out/21	Reaterro Interno Apiloado	m3	587,58			
02.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
02.02.01	03.02.040	CDHU-184	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m3	72,36			
02.02.02	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	94,07			
02.02.03	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	1.808,98			
02.02.04	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	72,36			
03 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
03.01			FUNDAÇÃO PROFUNDA					
03.01.01	12.12.016	CDHU-184	Estaca Tipo Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm Em Solo	m	4.320,00			
03.01.02	12.12.060	CDHU-184	Estaca Tipo Hélice Contínua, Diâmetro De 40 Cm Em Solo	m	720,00			
03.01.03	12.12.010	CDHU-184	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Tipo Hélice Contínua Em Solo	tx	1,00			
03.01.04	95601	Sinapi-Dez/21	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	288,00			
03.01.05	95602	Sinapi-Dez/21	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De 41 Cm A 60 Cm. Af_05/2021	un	48,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.06	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	13.324,06			
03.01.07	11.01.520	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento Em Estaca Hélice Confinua	m3	455,22			
03.01.08	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	514,59			
03.01.09	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	12.864,75			
03.01.10	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	514,59			
03.02			BLOCOS E BALDRAMES					
03.02.01	09.01.020	CDHU-184	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	1.260,00			
03.02.02	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	16.812,00			
03.02.03	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	225,00			
03.02.04	11.01.290	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	150,00			
03.02.05	11.03.140	CDHU-184	Concreto Preparado No Local, Fck = 30 Mpa	m3	15,00			
03.02.06	100575	Sinapi-Dez/21	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/2019	m2	300,00			
03.02.07	07.11.020	CDHU-184	Reatero Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m3	482,16			
03.02.08	06.01.020	CDHU-184	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2ª Categoria Em Campo Aberto	m3	720,60			
03.02.09	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	262,28			
03.02.10	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	9.007,50			
03.02.11	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	360,30			
03.03			IMPERMEABILIZAÇÃO DOS BALDRAMES, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E POÇO DO ELEVADOR					
03.03.01	17.02.040	CDHU-184	Chapisco Com Bianco	m2	1.371,03			
03.03.02	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	1.371,03			
03.03.03	32.16.030	CDHU-184	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	2.333,19			
03.04			PILARES, CINTAS E VEDAÇÃO					
03.04.01	14.11.221	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto Estrutural 14 X 19 X 39 Cm - Classe B	m2	9.424,34			
03.04.02	93205	Sinapi-Dez/21	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	23.510,28			
03.04.03	14.10.101	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 9 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	315,66			
03.04.04	14.20.010	CDHU-184	Vergas, Contravergas E Pilaretes De Concreto Armado	m3	29,92			
03.04.05	89993	Sinapi-Dez/21	Grauteamento Vertical Em Alvenaria Estrutural. Af_09/2021	m3	165,17			
03.04.06	89994	Sinapi-Dez/21	Grauteamento De Cinta Intermediária Ou De Contraverga Em Alvenaria Estrutural. Af_09/2021	m3	297,25			
03.04.07	14.11.231	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm - Classe B	m2	240,06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.04.08	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	33.250,67			
03.04.09	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	300,00			
03.05			ESCADA, LAJE E JUNTA DE DILATAÇÃO					
03.05.01	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	14.841,00			
03.05.02	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	22.227,00			
03.05.03	11.01.290	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	636,27			
03.05.04	09.01.030	CDHU-184	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m2	1.856,10			
03.05.05	09.02.130	CDHU-184	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional Com Cimbramento Tubular Metálico	m2	6.702,25			
03.05.06	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	1.483,47			
03.05.07	32.08.090	CDHU-184	Junta Estrutural Com Perfil Elastomérico Para Fissuras, Painéis E Estruturas Em Geral, Movimentação Máxima 30 Mm	m	72,67			
04 ELEMENTOS DIVISÓRIOS								
04.01			ELEMENTO VAZADO					
04.01.01	14.28.030	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Quadrilado De 39 X 39 X 10 Cm	m2	57,48			
04.01.02	26.01.080	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 6 Mm	m2	57,48			
04.01.03	14.28.096	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Veneziana De 39 X 39 X 10 Cm	m2	25,56			
04.01.04	14.28.030	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Quadrilado De 39 X 39 X 10 Cm	m2	642,00			
04.01.05	14.28.140	CDHU-184	Elemento Vazado Em Vidro, Tipo Veneziana De 20 X 20 X 6 Cm	m2	26,10			
05 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS								
05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS					
05.01.01	23.02.040	CDHU-184	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 80 X 210 Cm	un	214,78			
05.01.02	91299	Sinapi-Dez/21	Porta De Madeira, Tipo Mexicana, Maciça (Pesada Ou Superpesada), 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Incluso Dobradiças - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	93,00			
05.01.03	23.09.010	CDHU-184	Acréscimo De Bandeira - Porta Lisa Comum Com Batente De Madeira	m2	30,24			
05.01.04	26.01.080	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 6 Mm	m2	30,24			
05.01.05	23.13.064	CDHU-184	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	3,00			
06 ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS								
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS					
06.01.01	25.01.480	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Basculante, Sob Medida - Branco	m2	177,96			
06.01.02	25.01.380	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio De Correr Com Vidro - Branco	m2	312,48			
06.01.03	25.01.490	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Maxim-Ar, Sob Medida - Branco	m2	59,52			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02		PORTAS						
06.02.01	94805	Sinapi-Dez/21	Porta De Alumínio De Abrir Para Vidro Sem Guarnição, 87X210Cm, Fixação Com Parafusos, Inclusive Vidros - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	204,00			
06.02.02	25.02.211	CDHU-184	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m2	17,45			
06.02.03	24.02.060	CDHU-184	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	5,28			
06.02.04	24.02.050	CDHU-184	Porta Corta-Fogo Classe P.90 De 90 X 210 Cm, Completa, Com Maçaneta Tipo Alavanca	un	3,00			
06.03		OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS						
06.03.01	24.03.310	CDHU-184	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2'	m	224,53			
06.03.02	24.03.060	CDHU-184	Escada Marinheiro (Galvanizada)	m	17,22			
06.04		VIDROS						
06.04.01	26.01.040	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 4 Mm	m2	437,01			
06.04.02	26.01.230	CDHU-184	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	50,13			
07 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO								
07.01		ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA						
07.01.01	16.03.020	CDHU-184	Telhamento Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado De 8 Mm	m2	1.994,88			
07.01.02	16.03.300	CDHU-184	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	117,97			
07.01.03	16.33.022	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,33 M (Platibanda)	m	525,48			
07.01.04	16.33.022	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,33 M (Calha)	m	267,18			
07.01.05	16.33.052	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,50 M (Rufo)	m	375,09			
07.02		IMPERMEABILIZAÇÃO CAIXA D'AGUA E 1° PAVIMENTO						
07.02.01	32.15.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo Iii-B, Espessura De 4 Mm (caixa d'agua e lajes impermeabilizadas)	m2	183,81			
07.02.02	32.15.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo Iii-B, Espessura De 4 Mm (passarela)	m2	181,68			
07.02.03	98566	Sinapi-Dez/21	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_06/2018	m2	365,49			
08 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
08.01		SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA						
08.01.01	08.03.016	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	3.141,06			
08.01.02	08.03.017	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	1.765,71			
08.01.03	08.03.018	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	20,70			
08.01.04	08.03.019	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	53,82			
08.01.05	08.03.020.	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	7,59			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.06	08.03.022.	FDE-Out/21	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	28,98			
08.01.07	94785	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 32 Mm X 1 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00			
08.01.08	94787	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 50 Mm X 1 1/2 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	18,00			
08.01.09	94789	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 75 Mm X 2 1/2 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00			
08.01.10	94790	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 85 Mm X 3 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00			
08.01.11	94495	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	96,00			
08.01.12	94497	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	9,00			
08.01.13	94500	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00			
08.01.14	47.02.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	186,00			
08.01.15	47.02.110	CDHU-184	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	93,00			
08.01.16	48.05.020	CDHU-184	Torneira De Boia, Dn= 1'	un	6,00			
08.01.17	44.20.110	CDHU-184	Engate Flexível De Pvc Dn= 1/2'	un	465,00			
08.01.18	48.02.206	CDHU-184	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Encaixar - Capacidade De 5.000 Litros	un	15,00			
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO					
08.02.01	50.01.320	CDHU-184	Abrigo De Hidrante De 1 1/2' Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	12,00			
08.02.02	43.10.110	CDHU-184	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Monoestágio, Hmam= 14 A 26 Mca, Q= 56 A 30 M³/H	un	3,00			
08.02.03	47.20.190	CDHU-184	Chave De Fluxo Tipo Palheta Para Tubulação De Líquidos	un	39,00			
08.02.04	50.10.100	CDHU-184	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	12,00			
08.02.05	50.10.140	CDHU-184	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	6,00			
08.02.06	50.10.058	CDHU-184	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	15,00			
08.02.07	47.01.070	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2'	un	12,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.08	46.18.430	CDHU-184	Te Em Ferro Fundido, Com Flanges, Classe Pn-10, Dn= 150Mm, Com Derivações De 80 Até 150Mm	un	9,00			
08.02.09	47.05.060	CDHU-184	Válvula De Retenção Horizontal Em Bronze, Dn= 2 1/2'	un	3,00			
08.02.10	47.05.140	CDHU-184	Válvula De Retenção Vertical Em Bronze, Dn= 2 1/2'	un	3,00			
08.02.11	69.20.100	CDHU-184	Tampa Para Caixa R1, Padrão Telebrás	un	3,00			
08.02.12	94474	Sinapi-Dez/21	Cotovelo 45 Graus, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 (2 1/2"), Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00			
08.02.13	46.08.070	CDHU-184	Tubo Galvanizado Sem Costura Schedule 40, Dn= 2 1/2', Inclusive Conexões	m	135,30			
08.02.14	69.03.130	CDHU-184	Caixa Subterrânea De Entrada De Telefonica, Tipo R1 (600 X 350 X 500) Mm, Padrão Telebrás, Com Tampa	un	3,00			
08.03			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO					
08.03.01	46.02.010	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	181,64			
08.03.02	46.02.050	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	1.181,28			
08.03.03	46.02.060	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	293,60			
08.03.04	46.02.070	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	819,03			
08.03.05	44.20.010	CDHU-184	Sifão Plástico Sanfonado Universal De 1'	un	186,00			
08.03.06	44.20.220	CDHU-184	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	un	93,00			
08.03.07	49.01.020	CDHU-184	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	186,00			
08.03.08	49.01.030	CDHU-184	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	6,00			
08.03.09	89709	Sinapi-Dez/21	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	186,00			
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECALQUE					
08.04.01	43.10.452	CDHU-184	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	6,00			
08.04.02	94497	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00			
08.04.03	94496	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	12,00			
08.04.04	47.05.190	CDHU-184	Válvula De Retenção De Pé Com Crivo Em Bronze, Dn= 1 1/2'	un	3,00			
08.04.05	46.10.050	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 42Mm (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	13,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.06	46.10.040	CDHU-184	Tube De Cobre Classe A, Dn= 35Mm (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	160,79			
08.04.07	49.06.030	CDHU-184	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	6,00			
08.04.08	49.06.010	CDHU-184	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	24,00			
08.04.09	49.04.010	CDHU-184	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	6,00			
08.04.10	46.03.080	CDHU-184	Tube De Pvc Rígido, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	2,25			
08.04.11	46.03.038	CDHU-184	Tube De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	63,83			
08.04.12	46.03.040	CDHU-184	Tube De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	28,81			
08.04.13	46.03.050	CDHU-184	Tube De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada 'R', Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	377,33			
08.05			SERVIÇOS DE ÁGUA QUENTE					
08.05.01	46.10.020	CDHU-184	Tube De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	2.716,23			
08.05.02	32.11.210	CDHU-184	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4' (22 Mm)	m	2.595,60			
08.05.03	46.10.040	CDHU-184	Tube De Cobre Classe A, Dn= 35Mm (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	102,30			
08.05.04	32.11.230	CDHU-184	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4' (35 Mm)	m	102,30			
08.05.05	47.01.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	93,00			
08.05.06	47.01.030	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1'	un	93,00			
08.05.07	47.02.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	93,00			
08.05.08	47.02.110	CDHU-184	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	93,00			
08.05.09	43.03.550	CDHU-184	Reservatório Térmico Horizontal Em Aço Inoxidável Aisi 304, Capacidade De 500 Litros	un	93,00			
08.05.10	43.03.500	CDHU-184	Coletor Em Alumínio Para Sistema De Aquecimento Solar Com Área Coletora Até 1,60 M²	un	186,00			
08.06			SERVIÇOS DE GÁS					
08.06.01	47.07.010	CDHU-184	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Classe 150 Libras Para Vapor E Classe 600 Libras Para Água, Óleo E Gás, Dn= 1/2'	un	93,00			
08.06.02	47.07.090	CDHU-184	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Extremidades Rosqueáveis, Classe 300 Libras Para Vapor Saturado, Dn= 2'	un	9,00			
08.06.03	47.20.120	CDHU-184	Regulador De Segundo Estágio Para Gás, Uso Industrial, Vazão Até 12 Kg Glp/Hora	un	93,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.06.04	47.20.080	CDHU-184	Regulador De Primeiro Estágio De Alta Pressão Até 2 Kgf/Cm², Vazão De 90 Kg Glp/Hora	un	93,00			
08.06.05	61.10.440	CDHU-184	Registro De Regulagem De Vazão De Ar	un	93,00			
08.06.06	92694	Sinapi-Dez/21	Niple, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 20 (3/4"), Instalado Em Ramais E Sub-Ramais De Gás - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	93,00			
08.06.07	46.10.200	CDHU-184	Tube De Cobre Classe E, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	3.036,33			
08.06.08	46.10.240	CDHU-184	Tube De Cobre Classe E, Dn= 54Mm (2'), Inclusive Conexões	m	64,35			
08.06.09	46.27.080	CDHU-184	Tube De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/8", Inclusive Conexões	m	51,15			
08.07			LOUÇAS					
08.07.01	44.01.800	CDHU-184	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	93,00			
08.07.02	44.20.280	CDHU-184	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	93,00			
08.07.03	44.01.360	CDHU-184	Tanque De Louça Com Coluna De 18 A 20 Litros	un	93,00			
08.07.04	44.01.270	CDHU-184	Cuba De Louça De Embutir Oval	un	93,00			
08.08			APARELHOS E METAIS					
08.08.01	44.06.360	CDHU-184	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X200Mm	un	93,00			
08.08.02	43.02.140	CDHU-184	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	93,00			
08.08.03	44.03.590	CDHU-184	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado	un	93,00			
08.08.04	86915	Sinapi-Dez/21	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	93,00			
08.08.05	30.01.020	CDHU-184	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tube De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 500 Mm	un	3,00			
08.08.06	30.01.030	CDHU-184	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tube De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 800 Mm	un	3,00			
08.08.07	30.01.130	CDHU-184	Barra De Proteção Para Lavatório, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tube De Alumínio Acabamento Com Pintura Epóxi	un	3,00			
08.08.08	44.03.430	CDHU-184	Torneira Curta Sem Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, Dn= 1/2'	un	93,00			
08.08.09	44.03.400	CDHU-184	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, Dn= 3/4'	un	93,00			
08.09			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					
08.09.01	44.02.062	CDHU-184	Tampo/Bancada Em Granito, Com Frontão, Espessura De 2 Cm, Acabamento Polido	m2	66,96			
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO								
09.01			ENTRADA DE ENERGIA / CENTRO DE MEDIÇÃO					
09.01.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	9,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.02	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes (Para DPS)	un	9,00			
09.01.03	37.04.250	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00			
09.01.04	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes (Para Chave Seccionadora)	un	6,00			
09.01.05	37.14.440	CDHU-184	Chave Seccionadora Sob Carga, Tripolar, Acionamento Rotativo, Com Prolongador E Porta-Fusível Até Nh-2-400 A - Sem Fusíveis	un	3,00			
09.01.06	37.25.110	CDHU-184	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 415/690V, De 175A A 250A	un	3,00			
09.01.07	37.13.660	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 60 A Até 100 A	un	12,00			
09.01.08	37.13.650	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00			
09.01.09	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	93,00			
09.01.10	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	117,30			
09.01.11	38.01.120	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2' - Com Acessórios	m	41,40			
09.01.12	38.01.100	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2' - Com Acessórios	m	20,70			
09.01.13	42.05.310	CDHU-184	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm - H= 250 Mm	un	6,00			
09.01.14	42.05.190	CDHU-184	Haste De Aterramento De 3/4" X 3 M	un	6,00			
09.01.15	37.10.010	CDHU-184	Barramento De Cobre Nu	kg	3,45			
09.01.16	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	3,00			
09.01.17	36.03.030	CDHU-184	Caixa De Medição Externa Tipo 'L' (900 X 600 X 270) Mm, Padrão Concessionárias	un	3,00			
09.01.18	37.24.043	CDHU-184	Dispositivo De Proteção Contra Surto, 4 Polos, 3F+N, Un Até 240/415V, Iimp= 75 Ka (25 Ka Por Fase), Curva De Ensaio 10/350 µs - Classe 1	un	3,00			
09.01.19	39.10.120	CDHU-184	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 25 Mm²	un	24,00			
09.01.20	97.02.036	CDHU-184	Placa De Identificação Em Pvc Com Texto Em Vinil (identificação de consumidores e condutores)	m2	300,00			
09.01.21	39.29.114	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	576,00			
09.01.22	39.26.060	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 16 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	129,60			
09.01.23	39.26.070	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 25 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	118,80			
09.01.24	39.26.080	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 35 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	193,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.25	39.26.090	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 50 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	96,60			
09.02			INSTALACOES ELETRICAS DOS APTOS (31 UNIDADES)					
09.02.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	93,00			
09.02.02	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	93,00			
09.02.03	37.13.600	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	465,00			
09.02.04	37.17.090	CDHU-184	Dispositivo Diferencial Residual De 63 A X 30 Ma - 4 Polos	un	93,00			
09.02.05	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	2.883,00			
09.02.06	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	186,00			
09.02.07	40.07.040	CDHU-184	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	744,00			
09.02.08	40.05.020	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	186,00			
09.02.09	40.05.080	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Paralelo E Placa	cj	558,00			
09.02.10	40.05.060	CDHU-184	Interruptor Com 3 Teclas Simples E Placa	cj	93,00			
09.02.11	40.04.450	CDHU-184	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	837,00			
09.02.12	40.04.460	CDHU-184	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	744,00			
09.02.13	43.06.010	CDHU-184	Cigarra De Embutir 50/60Hz Até 127V, Com Placa	un	93,00			
09.02.14	40.05.320	CDHU-184	Pulsador 2 A - 250 V, Para Minuteria Com Placa	cj	93,00			
09.02.15	40.04.470	CDHU-184	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	93,00			
09.02.16	40.04.080	CDHU-184	Tomada Para Telefone 4P, Padrão Telebrás, Com Placa	cj	93,00			
09.02.17	40.20.120	CDHU-184	Placa De 4' X 2' Chuveiro	un	93,00			
09.02.18	40.20.140	CDHU-184	Placa De 4' X 4' Com furo	un	93,00			
09.02.19	40.20.120	CDHU-184	Placa De 4' X 2' Cego	un	93,00			
09.02.20	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	10.137,00			
09.02.21	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	14.694,00			
09.02.22	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	19.437,00			
09.02.23	39.02.020	CDHU-184	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	2.790,00			
09.02.24	41.14.530	CDHU-184	Luminária Redonda De Sobrepor Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para 1 Ou 2 Lâmpadas Fluorescentes Compactas De 18/26W	un	744,00			
09.02.25	41.02.580	CDHU-184	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	1.488,00			
09.02.26	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	2.508,00			
09.02.27	40.02.100	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 400 X 400 X 150 Mm	un	12,00			
09.02.28	40.02.120	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 500 X 500 X 150 Mm	un	12,00			
09.02.29	39.29.114	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	7.722,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03		INSTALACOES ELETRICAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS					
09.03.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00		
09.03.02	37.17.100	CDHU-184	Dispositivo Diferencial Residual De 80 A X 30 Ma - 4 Polos	un	3,00		
09.03.03	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	21,00		
09.03.04	37.13.600	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	9,00		
09.03.05	37.13.650	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00		
09.03.06	41.14.530	CDHU-184	Luminária Redonda De Sobrepor Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para 1 Ou 2 Lâmpadas Fluorescentes Compactas De 18/26W	un	174,00		
09.03.07	41.02.580	CDHU-184	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	348,00		
09.03.08	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	171,00		
09.03.09	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	6,00		
09.03.10	40.07.040	CDHU-184	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	159,00		
09.03.11	91937	Sinapi-Dez/21	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	15,00		
09.03.12	40.05.350	CDHU-184	Sensor De Presença Infravermelho Passivo E Microondas, Alcance De 12 M - Sem Fio	un	42,00		
09.03.13	40.05.340	CDHU-184	Sensor De Presença Para Teto, Com Fotocélula, Para Lâmpada Qualquer	un	99,00		
09.03.14	50.05.312	CDHU-184	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Led, Com Autonomia Mínima De 3 Horas, Fluxo Luminoso De 2.000 Até 3.000 Lúmens, Equipado Com 2 Faróis	un	99,00		
09.03.15	40.05.020	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	12,00		
09.03.16	40.04.460	CDHU-184	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	15,00		
09.03.17	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	924,00		
09.03.18	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	165,60		
09.03.19	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	169,05		
09.03.20	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00		
09.03.21	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	4.224,00		
09.03.22	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	524,70		
09.03.23	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	145,20		
09.04		QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS					
09.04.01	37.12.200	CDHU-184	Fusível Diazed Retardado De 2 A Até 25 A	un	27,00		
09.04.02	37.14.410	CDHU-184	Chave Seccionadora Sob Carga, Tripolar, Acionamento Rotativo, Com Prolongador E Porta-Fusível Até Nh-00-125 A - Sem Fusíveis	un	6,00		
09.04.03	101901	Sinapi-Dez/21	Contator Tripolar I Nominal 12A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.04.04	40.10.020	CDHU-184	Contator De Potência 9 A - 2Na+2Nf	un	3,00			
09.04.05	40.10.510	CDHU-184	Contator Auxiliar - 2Na+2Nf	un	3,00			
09.04.06	40.11.050	CDHU-184	Relé Bimetálico De Sobrecarga Para Acoplamento Direto, Faixas De Ajuste 0,4/0,63 A Até 16/25 A	un	6,00			
09.04.07	40.20.050	CDHU-184	Sinalizador Com Lâmpada	un	6,00			
09.04.08	40.20.090	CDHU-184	Botoeira Com Retenção Para Quadro/Painel	un	3,00			
09.04.09	40.20.100	CDHU-184	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	3,00			
09.04.10	40.20.300	CDHU-184	Chave De Nível Tipo Boia Pendular (Pera), Com Contato Micro Switch	un	15,00			
09.04.11	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	6,00			
09.04.12	09.05.080	FDE-Out/21	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifásico De 4 A 5 Hp	un	3,00			
09.04.13	40.10.080	CDHU-184	Contator De Potência 22 A/25 A - 2Na+2Nf	un	3,00			
09.04.14	36.03.130	CDHU-184	Caixa De Proteção Dos Bornes Do Medidor, (300 X 250 X 90) Mm, Padrão Concessionárias	un	3,00			
09.04.15	37.20.030	CDHU-184	Régua De Bornes Para 9 Polos De 600 V / 50 A	un	9,00			
09.04.16	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	540,00			
09.04.17	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	126,00			
09.04.18	39.02.020	CDHU-184	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	36,00			
09.04.19	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	51,00			
09.04.20	97.02.036	CDHU-184	Placa De Identificação Em Pvc Com Texto Em Vinil	m2	33,00			
09.04.21	38.07.700	CDHU-184	Canaleta Aparente Com Tampa Em Pvc, Autoextinguível, De 85 X 35 Mm, Com Acessórios	m	9,00			
09.04.22	41.04.050	CDHU-184	Trilho Eletrificado De Alimentação Com 1 Circuito, Em Alumínio Com Pintura Na Cor Branco, Inclusive Acessórios	m	3,90			
09.04.23	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	75,00			
09.04.24	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	69,00			
09.04.25	40.02.020	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 100 X 100 X 80 Mm	un	9,00			
09.04.26	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	9,00			
09.05			INSTALAÇÕES DO SPDA					
09.05.01	46.26.800	CDHU-184	Abraçadeira Dentada Para Travamento Em Aço Inoxidável, Com Parafuso De Aço Zincado, Para Tubo Em Ferro Fundido Predial Smu, Dn= 50 Mm	un	9,00			
09.05.02	40.20.050	CDHU-184	Sinalizador Com Lâmpada	un	3,00			
09.05.03	96974	Sinapi-Dez/21	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	450,00			
09.05.04	29.03.040	CDHU-184	Cabo Em Aço Galvanizado Com Alma De Aço, Diâmetro De 3/8' (9,52 Mm)	m	930,00			
09.05.05	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	183,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.05.06	42.05.120	CDHU-184	Conector De Emenda Em Latão Para Cabo De Até 50 Mm² Com 4 Parafusos	un	153,00			
09.05.07	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	24,00			
09.05.08	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	24,00			
09.05.09	42.05.230	CDHU-184	Clips De Fixação Para Vergalhão Em Aço Galvanizado De 3/8"	un	288,00			
09.05.10	39.09.060	CDHU-184	Conector Split-Bolt Para Cabo De 50 Mm², Latão, Simples	un	351,00			
09.05.11	42.20.220	CDHU-184	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Em T, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8" E 3/4"	un	24,00			
09.05.12	42.20.130	CDHU-184	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em X Sobreposto, Bitola Do Cabo De 50-50Mm² A 95-50Mm²	un	6,00			
09.05.13	39.09.140	CDHU-184	Conector Split-Bolt Para Cabo De 50 Mm², Latão, Com Rabicho	un	24,00			
09.05.14	42.05.390	CDHU-184	Presilha Em Latão Para Cabos De 16 Até 50 Mm²	un	528,00			
09.06			INCENDIO E MEDIÇÃO REMOTA DE HIDROMETROS					
09.06.01	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	112,20			
09.06.02	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	39,00			
09.06.03	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	9,00			
09.06.04	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	303,60			
09.06.05	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	72,60			
09.06.06	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	210,00			
09.06.07	50.01.090	CDHU-184	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	12,00			
09.06.08	50.05.230	CDHU-184	Sirene Audiovisual Tipo Endereçável	un	12,00			
09.06.09	50.05.270	CDHU-184	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	3,00			
09.07			INSTALAÇÕES DE TELEFONE					
09.07.01	37.01.160	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 800 X 800 X 120 Mm	un	3,00			
09.07.02	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	15,00			
09.07.03	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	69,30			
09.07.04	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	973,50			
09.07.05	38.01.080	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/4' - Com Acessórios	m	46,20			
09.07.06	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00			
09.07.07	39.02.040	CDHU-184	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	30,00			
09.07.08	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	3,00			
09.07.09	39.11.090	CDHU-184	Fio Telefônico Tipo Fi-60, Para Ligação De Aparelhos Telefônicos	m	1.230,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.07.10	39.11.040	CDHU-184	Cabo Telefônico Ci, Com 20 Pares De 0,50 Mm, Para Centrais Telefônicas, Equipamentos E Rede Interna	m	45,00			
09.07.11	36.20.050	CDHU-184	Terminal Para Vergalhão, Diâmetro De 3/8'	un	3,00			
9.08			INSTALAÇÕES DE INTERFONE					
09.08.01	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	6,00			
09.08.02	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	6,00			
09.08.03	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	72,00			
09.08.04	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	318,00			
09.08.05	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	3,00			
09.08.06	40.20.140	CDHU-184	Placa De 4' X 4'	un	3,00			
09.08.07	38.01.100	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2' - Com Acessórios	m	10,80			
09.08.08	69.20.010	CDHU-184	Arame De Espinar Em Aço Inoxidável Nu, Para Tv A Cabo	m	399,00			
09.09			INCENDIO E MEDIÇÃO REMOTA DE HIDROMETROS					
09.09.01	37.01.120	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 600 X 600 X 120 Mm	un	3,00			
09.09.02	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	21,00			
09.09.03	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	24,00			
09.09.04	37.01.160	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 800 X 800 X 120 Mm	un	3,00			
09.09.05	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	1.089,00			
09.09.06	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	945,00			
09.09.07	38.01.120	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2' - Com Acessórios	m	27,00			
09.09.08	40.01.040	CDHU-184	Caixa De Ferro Estampada 4' X 4'	un	24,00			
09.09.09	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00			
09.09.10	39.02.040	CDHU-184	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	45,00			
09.09.11	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	3,00			
09.09.12	69.20.010	CDHU-184	Arame De Espinar Em Aço Inoxidável Nu, Para Tv A Cabo	m	1.953,00			
09.09.13	36.20.050	CDHU-184	Terminal Para Vergalhão, Diâmetro De 3/8'	un	3,00			
10			FORRO					
10.01			FORRO					
10.01.01	10.01.049	FDE-Out/21	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	438,96			
11			REVESTIMENTO					
11.01			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11.01.01	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	10.126,26			
11.01.02	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	10.126,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.01.03	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	10.126,26			
11.01.04	18.11.032	CDHU-184	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 15X15 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	3.111,90			
11.01.05	17.04.040	CDHU-184	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco	m2	13.098,12			
11.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
11.02.01	02.05.080	CDHU-184	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Superior A 10 M	m	2.400,00			
11.02.02	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	6.703,30			
11.02.03	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	6.703,30			
11.02.04	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	6.703,30			
12			PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS					
12.01			REVESTIMENTO DE PISOS					
12.01.01	18.06.143	CDHU-184	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Biia, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	5.203,35			
12.01.02	18.06.102	CDHU-184	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Grupo De Absorção Biib, Resistência Química B, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	5.631,84			
12.01.03	17.05.070	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa	m3	1.684,08			
12.01.04	17.01.050	CDHU-184	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	m2	5.631,84			
12.01.05	30.04.020	CDHU-184	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m2	48,90			
12.01.06	94995	Sinapi-Dez/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	454,08			
12.01.07	32.17.010	CDHU-184	Impermeabilização Em Argamassa Impermeável Com Aditivo Hidrófugo	m3	38,07			
12.01.08	32.17.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Argamassa Polimérica Com Reforço Em Tela Poliéster Para Pressão Hidrostática Positiva	m2	950,46			
12.02			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					
12.02.01	19.01.062	CDHU-184	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	363,18			
12.03			REVESTIMENTO DE PEITORIS					
12.03.01	19.03.290	CDHU-184	Peitoril E/Ou Soleira Em Ardósia, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm	m	458,57			
13			PINTURAS					
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS					
13.01.01	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo (TETO)	m2	6.016,75			
13.01.02	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica (TETO)	m2	6.455,69			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.01.03	33.10.041	CDHU-184	Esmalte À Base De Água Em Massa, Inclusive Preparo (FORRO DE GESSO)	m2	438,95			
13.01.04	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo (PAREDE)	m2	18.870,52			
13.01.05	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica (PAREDE)	m2	18.870,52			
13.02			DEGRAUS					
13.02.01	13.02.032	FDE-Out/21	Faixa Antiderrapante A Base De Resina Epóxica E Areia Quartzosa L=4Cm	m	50,00			
13.03			ESQUADRIAS					
13.03.01	33.11.050	CDHU-184	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	241,75			
13.03.02	33.12.011	CDHU-184	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	2.002,74			
13.04			PAREDE EXTERNA					
13.04.01	33.10.050	CDHU-184	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6.703,17			
13.04.02	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6.703,17			
14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
14.01			FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES					
14.01.01	34.05.310	CDHU-184	Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque	m2	475,54			
14.01.02	34.05.320	CDHU-184	Portão De Ferro Perfilado, Tipo Parque	m2	11,20			
14.01.03	24.02.450	CDHU-184	Grade De Proteção Para Caixilhos	m2	257,04			
14.01.04	03.10.140	CDHU-184	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m2	267,70			
14.01.05	33.01.040	CDHU-184	Estucamento E Lixamento De Concreto Deteriorado	m2	21,42			
14.01.06	33.01.280	CDHU-184	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	32,12			
14.01.07	33.10.050	CDHU-184	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	267,70			
14.02			CALÇADA, ESCADARIA E ACESSO DE PEDESTRES					
14.02.01	94993	Sinapi-Dez/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	314,48			
14.02.02	54.06.040	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	188,68			
14.02.03	54.06.020	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Curva Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	20,97			
14.03			GRAMADOS / PAISAGISMO					
14.03.01	17.05.100	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m3	117,36			
14.03.02	11.18.060	CDHU-184	Lona Plástica	m2	1.466,94			
14.03.03	11.18.040	CDHU-184	Lastro De Pedra Britada	m3	1.467,04			
14.03.04	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	3.227,27			
14.03.05	34.02.080	CDHU-184	Plantio De Grama São Carlos Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	1.630,29			
14.03.06	34.04.130	CDHU-184	Árvore Ornamental Tipo Ipê Amarelo - H= 2,00 M	un	6,00			
14.03.07	16.03.223	FDE-Out/21	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	3,00			
14.03.08	16.03.489	FDE-Out/21	Frutífera Amoreira H=2,00M	un	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.03.09	34.04.050	CDHU-184	Árvore Ornamental Tipo Pata De Vaca - H= 2,00 M	un	4,00			
14.03.10	35.05.220	CDHU-184	Gangorra Dupla Em Madeira Rústica	cj	1,00			
14.03.11	35.05.240	CDHU-184	Gira-Gira Em Ferro Com Assento De Madeira (8 Lugares)	cj	1,00			
14.03.12	35.05.200	CDHU-184	Centro De Atividades Em Madeira Rústica	cj	3,00			
14.03.13	35.04.120	CDHU-184	Banco Em Concreto Pré-Moldado, Comprimento 150 Cm	un	20,00			
14.03.14	11.18.180	CDHU-184	Colchão De Areia	m3	16,64			
14.03.15	54.06.040	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	325,46			
14.03.16	54.06.020	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Curva Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	81,36			
14.04			QUADRA					
14.04.01	17.05.100	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m3	36,00			
14.04.02	101748	Sinapi-Dez/21	Preparo De Contrapiso Com Politriz. Af_09/2020	m2	450,00			
14.04.03	11.18.060	CDHU-184	Lona Plástica	m2	495,00			
14.04.04	11.18.040	CDHU-184	Lastro De Pedra Britada	m3	36,00			
14.04.05	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	3.586,50			
14.04.06	102506	Sinapi-Dez/21	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Tinta Epóxi, E = 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021 - (linha)	m	18,00			
14.04.07	102506	Sinapi-Dez/21	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Tinta Epóxi, E = 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021 - (Piso)	m	450,00			
14.04.08	35.01.150	CDHU-184	Trave Oficial Completa Com Rede Para Futebol De Salão	cj	1,00			
14.04.09	35.01.160	CDHU-184	Tabela Completa Com Suporte E Rede Para Basquete	un	2,00			
14.04.10	14.10.111	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	64,00			
14.04.11	93205	Sinapi-Dez/21	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	80,00			
14.04.12	34.05.270	CDHU-184	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m2	240,00			
14.04.13	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	88,00			
14.04.14	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	88,00			
14.04.15	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	88,00			
14.04.16	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	88,00			
14.04.17	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	88,00			
14.04.18	06.03.069	FDE-Out/21	Qe-36 Rede De Protecão Para Quadras De Esportes	m2	450,00			
14.04.19	24.02.100	CDHU-184	Portão Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Até 2,50 M De Altura, Completo	m2	2,10			
14.05			ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA					
14.05.01	41.11.100	CDHU-184	Luminária Retangular Fechada Para Iluminação Externa Em Poste, Tipo Pétala Grande	un	66,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.05.02	41.10.340	CDHU-184	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 8,00 M	un	33,00			
14.05.03	41.11.450	CDHU-184	Suporte Tubular De Fixação Em Poste Para 2 Luminárias Tipo PétaLa	un	33,00			
14.05.04	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	456,95			
14.05.05	39.24.152	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 2,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	456,95			
14.05.06	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	5,00			
14.05.07	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	1,00			
14.06			LIMPEZA FINAL DE OBRA					
14.06.01	55.01.020	CDHU-184	Limpeza Final Da Obra	m2	6.714,06			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CDHU JARDIM VITAPOLIS - 3 CJ de 31 Apartamentos		
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	Área de intervenção:	6.714,06 m2
Endereço :	RUA SIDERAL - JARDIM VITAPOLIS, S/Nº	Investimento:	R\$ 21.984.097,74
TAB. REF.:	FDE / SIURB / SINAPI / CDHU	Invest./Área:	R\$ 3.274,34 / m2

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO				R\$			947.119,70	5,28%
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$				4,02%
01.01.01	Composição 1	Sinapi-Dez/21	Administração Local	Global	1,00	721.947,24	R\$ 721.947,24	4,02%
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$				0,42%
01.02.01	90781	Sinapi-Dez/21	Topografo Com Encargos Complementares	h	240,00	57,18	R\$ 13.723,20	0,08%
01.02.02	01.21.140	CDHU-184	Sondagem Do Terreno À Percussão Com A Utilização De Torquímetro (Mínimo De 30 M)	m	100,00	80,26	R\$ 8.026,00	0,04%
01.02.03	01.17.051	CDHU-184	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	9,00	2.040,20	R\$ 18.361,80	0,10%
01.02.04	01.17.031	CDHU-184	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - (AVCB)	un	6,00	2.781,82	R\$ 16.690,92	0,09%
01.02.05	08.08.090	FDE-Out/21	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	20,00	185,10	R\$ 3.702,00	0,02%
01.02.06	95967	Sinapi-Dez/21	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	100,00	146,14	R\$ 14.614,00	0,08%
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	R\$				0,84%
01.03.01	02.02.130	CDHU-184	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00	999,09	R\$ 34.968,15	0,19%
01.03.02	02.02.140	CDHU-184	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00	911,61	R\$ 31.906,35	0,18%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.03	02.02.150	CDHU-184	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	35,00	583,59	R\$ 20.425,65	0,11%
01.03.04	Composição 2	Sinapi-Dez/21	Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00	2.673,27	R\$ 2.673,27	0,01%
01.03.05	Composição 3	Sinapi-Dez/21	Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00	2.527,19	R\$ 2.527,19	0,01%
01.03.06	02.08.020	CDHU-184	Placa De Identificação Para Obra	m2	12,00	631,73	R\$ 7.580,76	0,04%
01.03.07	16.06.059	FDE-Out/21	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Co Logotipo	m	300,00	89,34	R\$ 26.802,00	0,15%
01.03.08	02.10.020	CDHU-184	Locação De Obra De Edificação	m2	1.679,07	13,80	R\$ 23.171,17	0,13%
02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				R\$		89.615,89		0,50%
02.01		MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO		R\$		77.851,54		0,43%
02.01.01	07.01.020	CDHU-184	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m3	734,47	13,35	R\$ 9.805,17	0,05%
02.01.02	05.10.010	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Solo De 1ª E 2ª Categoria	m3	190,96	4,62	R\$ 882,24	0,00%
02.01.03	05.10.026	CDHU-184	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	4.774,06	1,41	R\$ 6.731,42	0,04%
02.01.04	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	190,96	24,32	R\$ 4.644,15	0,03%
02.01.05	02.01.010	FDE-Out/21	Apiloamento Para Simples Regularizacáo	m2	3.917,17	6,70	R\$ 26.245,04	0,15%
02.01.06	02.01.025	FDE-Out/21	Reaterro Interno Apiloado	m3	587,58	50,28	R\$ 29.543,52	0,16%
02.02		DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$		11.764,35		0,07%
02.02.01	03.02.040	CDHU-184	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	m3	72,36	67,00	R\$ 4.848,12	0,03%
02.02.02	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	94,07	13,47	R\$ 1.267,12	0,01%
02.02.03	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	1.808,98	2,15	R\$ 3.889,31	0,02%
02.02.04	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	72,36	24,32	R\$ 1.759,80	0,01%
03 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				R\$		5.704.423,37		31,78%
03.01		FUNDAÇÃO PROFUNDA		R\$		675.177,47		3,76%
03.01.01	12.12.016	CDHU-184	Estaca Tipo Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm Em Solo	m	4.320,00	42,40	R\$ 183.168,00	1,02%
03.01.02	12.12.060	CDHU-184	Estaca Tipo Hélice Contínua, Diâmetro De 40 Cm Em Solo	m	720,00	56,39	R\$ 40.600,80	0,23%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.03	12.12.010	CDHU-184	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Tipo Hélice Contínua Em Solo	tx	1,00	24.654,92	R\$ 24.654,92	0,14%
03.01.04	95601	Sinapi-Dez/21	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	288,00	17,64	R\$ 5.080,32	0,03%
03.01.05	95602	Sinapi-Dez/21	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De 41 Cm A 60 Cm. Af_05/2021	un	48,00	28,24	R\$ 1.355,52	0,01%
03.01.06	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	13.324,06	11,95	R\$ 159.222,52	0,89%
03.01.07	11.01.520	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento Em Estaca Hélice Contínua	m3	455,22	470,08	R\$ 213.989,82	1,19%
03.01.08	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	514,59	13,47	R\$ 6.931,53	0,04%
03.01.09	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	12.864,75	2,15	R\$ 27.659,21	0,15%
03.01.10	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	514,59	24,32	R\$ 12.514,83	0,07%
03.02			BLOCOS E BALDRAMES				R\$ 444.929,31	2,48%
03.02.01	09.01.020	CDHU-184	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	1.260,00	84,96	R\$ 107.049,60	0,60%
03.02.02	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	16.812,00	11,95	R\$ 200.903,40	1,12%
03.02.03	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	225,00	15,24	R\$ 3.429,00	0,02%
03.02.04	11.01.290	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	150,00	411,63	R\$ 61.744,50	0,34%
03.02.05	11.03.140	CDHU-184	Concreto Preparado No Local, Fck = 30 Mpa	m3	15,00	476,82	R\$ 7.152,30	0,04%
03.02.06	100575	Sinapi-Dez/21	Regularização De Superfícies Com Motoniveladora. Af_11/2019	m2	300,00	0,11	R\$ 33,00	0,00%
03.02.07	07.11.020	CDHU-184	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m3	482,16	5,76	R\$ 2.777,24	0,02%
03.02.08	06.01.020	CDHU-184	Escavação Manual Em Solo De 1º E 2ª Categoria Em Campo Aberto	m3	720,60	41,88	R\$ 30.178,73	0,17%
03.02.09	05.08.220	CDHU-184	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m3	262,28	13,47	R\$ 3.532,91	0,02%
03.02.10	05.08.140	CDHU-184	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m3xkm	9.007,50	2,15	R\$ 19.366,13	0,11%
03.02.11	05.09.007	CDHU-184	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	360,30	24,32	R\$ 8.762,50	0,05%
03.03			IMPERMEABILIZAÇÃO DOS BALDRAMES, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E POÇO DO ELEVADOR				R\$ 136.109,82	0,76%
03.03.01	17.02.040	CDHU-184	Chapisco Com Bianco	m2	1.371,03	9,58	R\$ 13.134,47	0,07%
03.03.02	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	1.371,03	18,34	R\$ 25.144,69	0,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.03.03	32.16.030	CDHU-184	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	2.333,19	41,93	R\$ 97.830,66	0,54%
03.04			PILARES, CINTAS E VEDAÇÃO		R\$ 2.447.919,45			13,64%
03.04.01	14.11.221	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto Estrutural 14 X 19 X 39 Cm - Classe B	m2	9.424,34	78,35	R\$ 738.397,04	4,11%
03.04.02	93205	Sinapi-Dez/21	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	23.510,28	36,39	R\$ 855.539,09	4,77%
03.04.03	14.10.101	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 9 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	315,66	56,27	R\$ 17.762,19	0,10%
03.04.04	14.20.010	CDHU-184	Vergas, Contravergas E Pilaretes De Concreto Armado	m3	29,92	1.669,87	R\$ 49.962,51	0,28%
03.04.05	89993	Sinapi-Dez/21	Grauteamento Vertical Em Alvenaria Estrutural. Af_09/2021	m3	165,17	876,75	R\$ 144.812,80	0,81%
03.04.06	89994	Sinapi-Dez/21	Grauteamento De Cinta Intermediária Ou De Contraverga Em Alvenaria Estrutural. Af_09/2021	m3	297,25	730,15	R\$ 217.037,09	1,21%
03.04.07	14.11.231	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto Estrutural 19 X 19 X 39 Cm - Classe B	m2	240,06	93,69	R\$ 22.491,22	0,13%
03.04.08	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	33.250,67	11,95	R\$ 397.345,51	2,21%
03.04.09	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	300,00	15,24	R\$ 4.572,00	0,03%
03.05			ESCADA, LAJE E JUNTA DE DILATAÇÃO		R\$ 2.000.287,32			11,14%
03.05.01	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	14.841,00	11,95	R\$ 177.349,95	0,99%
03.05.02	10.01.060	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	kg	22.227,00	15,24	R\$ 338.739,48	1,89%
03.05.03	11.01.290	CDHU-184	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	636,27	411,63	R\$ 261.907,82	1,46%
03.05.04	09.01.030	CDHU-184	Forma Em Madeira Comum Para Estrutura	m2	1.856,10	205,24	R\$ 380.945,96	2,12%
03.05.05	09.02.130	CDHU-184	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional Com Cimbramento Tubular Metálico	m2	6.702,25	119,05	R\$ 797.902,86	4,44%
03.05.06	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	1.483,47	13,48	R\$ 19.997,18	0,11%
03.05.07	32.08.090	CDHU-184	Junta Estrutural Com Perfil Elastomérico Para Fissuras, Painéis E Estruturas Em Geral, Movimentação Máxima 30 Mm	m	72,67	322,61	R\$ 23.444,07	0,13%
04			ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$		152.864,99	0,85%
04.01			ELEMENTO VAZADO		R\$ 152.864,99			0,85%
04.01.01	14.28.030	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Quadrulado De 39 X 39 X 10 Cm	m2	57,48	164,96	R\$ 9.481,90	0,05%
04.01.02	26.01.080	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 6 Mm	m2	57,48	160,12	R\$ 9.203,70	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.01.03	14.28.096	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Veneziana De 39 X 39 X 10 Cm	m2	25,56	189,66	R\$ 4.847,71	0,03%
04.01.04	14.28.030	CDHU-184	Elemento Vazado Em Concreto, Tipo Quadriculado De 39 X 39 X 10 Cm	m2	642,00	164,96	R\$ 105.904,32	0,59%
04.01.05	14.28.140	CDHU-184	Elemento Vazado Em Vidro, Tipo Veneziana De 20 X 20 X 6 Cm	m2	26,10	897,60	R\$ 23.427,36	0,13%
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS				R\$	393.143,20	2,19%	
05.01			PORTAS / BATES / FERRAGENS		R\$	393.143,20	2,19%	
05.01.01	23.02.040	CDHU-184	Porta Macho E Fêmea Com Batente De Madeira - 80 X 210 Cm	un	214,78	1.271,56	R\$ 273.105,66	1,52%
05.01.02	91299	Sinapi-Dez/21	Porta De Madeira, Tipo Mexicana, Maciça (Pesada Ou Superpesada), 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Incluso Dobradiças - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	93,00	1.115,67	R\$ 103.757,31	0,58%
05.01.03	23.09.010	CDHU-184	Acréscimo De Bandeira - Porta Lisa Comum Com Batente De Madeira	m2	30,24	298,15	R\$ 9.016,06	0,05%
05.01.04	26.01.080	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 6 Mm	m2	30,24	160,12	R\$ 4.842,03	0,03%
05.01.05	23.13.064	CDHU-184	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "Pim Ru", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	un	3,00	807,38	R\$ 2.422,14	0,01%
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS				R\$	743.143,97	4,14%	
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS		R\$	444.797,40	2,48%	
06.01.01	25.01.480	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Basculante, Sob Medida - Branco	m2	177,96	847,45	R\$ 150.812,20	0,84%
06.01.02	25.01.380	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio De Correr Com Vidro - Branco	m2	312,48	785,15	R\$ 245.343,67	1,37%
06.01.03	25.01.490	CDHU-184	Caixilho Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Maxim-Ar, Sob Medida - Branco	m2	59,52	817,23	R\$ 48.641,53	0,27%
06.02			PORTAS		R\$	175.644,40	0,98%	
06.02.01	94805	Sinapi-Dez/21	Porta De Alumínio De Abrir Para Vidro Sem Guarnição, 87X210Cm, Fixação Com Parafusos, Inclusive Vidros - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	204,00	768,07	R\$ 156.686,28	0,87%
06.02.02	25.02.211	CDHU-184	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio - Cor Branca	m2	17,45	534,46	R\$ 9.326,33	0,05%
06.02.03	24.02.060	CDHU-184	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	5,28	1.113,80	R\$ 5.880,86	0,03%
06.02.04	24.02.050	CDHU-184	Porta Corta-Fogo Classe P.90 De 90 X 210 Cm, Completa, Com Maçaneta Tipo Alavanca	un	3,00	1.250,31	R\$ 3.750,93	0,02%
06.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS		R\$	54.165,52	0,30%	
06.03.01	24.03.310	CDHU-184	Corrimão Tubular Em Aço Galvanizado, Diâmetro 1 1/2"	m	224,53	184,81	R\$ 41.495,39	0,23%
06.03.02	24.03.060	CDHU-184	Escada Marinheiro (Galvanizada)	m	17,22	735,78	R\$ 12.670,13	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04			VIDROS	R\$				0,38%
06.04.01	26.01.040	CDHU-184	Vidro Liso Transparente De 4 Mm	m2	437,01	139,74	R\$ 61.067,78	0,34%
06.04.02	26.01.230	CDHU-184	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	50,13	148,99	R\$ 7.468,87	0,04%
07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$			330.901,03	1,84%
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	R\$				1,58%
07.01.01	16.03.020	CDHU-184	Telhamento Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado De 8 Mm	m2	1.994,88	71,47	R\$ 142.574,07	0,79%
07.01.02	16.03.300	CDHU-184	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	117,97	78,20	R\$ 9.225,25	0,05%
07.01.03	16.33.022	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,33 M (Platibanda)	m	525,48	100,73	R\$ 52.931,60	0,29%
07.01.04	16.33.022	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,33 M (Calha)	m	267,18	100,73	R\$ 26.913,04	0,15%
07.01.05	16.33.052	CDHU-184	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,50 M (Rufo)	m	375,09	138,68	R\$ 52.017,48	0,29%
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO CAIXA D'AGUA E 1° PAVIMENTO	R\$				0,26%
07.02.01	32.15.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo Ili-B, Espessura De 4 Mm (caixa d'agua e lajes impermeabilizadas)	m2	183,81	69,44	R\$ 12.763,77	0,07%
07.02.02	32.15.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo Ili-B, Espessura De 4 Mm (passarela)	m2	181,68	69,44	R\$ 12.615,86	0,07%
07.02.03	98566	Sinapi-Dez/21	Proteção Mecânica De Superfície Vertical Com Argamassa De Cimento E Areia, Traço 1:3, E=3Cm. Af_06/2018	m2	365,49	59,81	R\$ 21.859,96	0,12%
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$			2.149.331,13	11,97%
08.01			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA	R\$				1,27%
08.01.01	08.03.016	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	3.141,06	22,30	R\$ 70.045,64	0,39%
08.01.02	08.03.017	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	1.765,71	32,19	R\$ 56.838,20	0,32%
08.01.03	08.03.018	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	20,70	41,70	R\$ 863,19	0,00%
08.01.04	08.03.019	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	53,82	47,20	R\$ 2.540,30	0,01%
08.01.05	08.03.020	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	7,59	68,57	R\$ 520,45	0,00%
08.01.06	08.03.022	FDE-Out/21	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	28,98	115,75	R\$ 3.354,44	0,02%
08.01.07	94785	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 32 Mm X 1 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	3,00	40,59	R\$ 121,77	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.08	94787	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 50 Mm X 1 1/2 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	18,00	69,24	R\$ 1.246,32	0,01%
08.01.09	94789	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 75 Mm X 2 1/2 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	12,00	330,02	R\$ 3.960,24	0,02%
08.01.10	94790	Sinapi-Dez/21	Adaptador Com Flanges Livres, Pvc, Soldável Longo, Dn 85 Mm X 3 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00	382,44	R\$ 2.294,64	0,01%
08.01.11	94495	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	96,00	45,03	R\$ 4.322,88	0,02%
08.01.12	94497	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	9,00	77,86	R\$ 700,74	0,00%
08.01.13	94500	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00	254,34	R\$ 1.526,04	0,01%
08.01.14	47.02.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	186,00	97,16	R\$ 18.071,76	0,10%
08.01.15	47.02.110	CDHU-184	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	93,00	96,44	R\$ 8.968,92	0,05%
08.01.16	48.05.020	CDHU-184	Tomeira De Boia, Dn= 1'	un	6,00	119,50	R\$ 717,00	0,00%
08.01.17	44.20.110	CDHU-184	Engate Flexível De Pvc Dn= 1/2'	un	465,00	13,15	R\$ 6.114,75	0,03%
08.01.18	48.02.206	CDHU-184	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Encaixar - Capacidade De 5.000 Litros	un	15,00	3.027,78	R\$ 45.416,70	0,25%
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO				R\$ 122.866,49	0,68%
08.02.01	50.01.320	CDHU-184	Abrigo De Hidrante De 1 1/2' Completo - Inclusive Mangueira De 30 M (2 X 15 M)	un	12,00	2.094,22	R\$ 25.130,64	0,14%
08.02.02	43.10.110	CDHU-184	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 Cv, Monoestágio, Hmam= 14 A 26 Mca, Q= 56 A 30 M³/H	un	3,00	4.058,39	R\$ 12.175,17	0,07%
08.02.03	47.20.190	CDHU-184	Chave De Fluxo Tipo Palheta Para Tubulação De Líquidos	un	39,00	252,14	R\$ 9.833,46	0,05%
08.02.04	50.10.100	CDHU-184	Extintor Manual De Água Pressurizada - Capacidade De 10 Litros	un	12,00	159,70	R\$ 1.916,40	0,01%
08.02.05	50.10.140	CDHU-184	Extintor Manual De Gás Carbônico 5 Bc - Capacidade De 6 Kg	un	6,00	493,57	R\$ 2.961,42	0,02%
08.02.06	50.10.058	CDHU-184	Extintor Manual De Pó Químico Seco Bc - Capacidade De 4 Kg	un	15,00	165,97	R\$ 2.489,55	0,01%
08.02.07	47.01.070	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 2 1/2'	un	12,00	361,26	R\$ 4.335,12	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.08	46.18.430	CDHU-184	Te Em Ferro Fundido, Com Flanges, Classe Pn-10, Dn= 150Mm, Com Derivações De 80 Até 150Mm	un	9,00	1.154,61	R\$ 10.391,49	0,06%
08.02.09	47.05.060	CDHU-184	Válvula De Retenção Horizontal Em Bronze, Dn= 2 1/2'	un	3,00	435,10	R\$ 1.305,30	0,01%
08.02.10	47.05.140	CDHU-184	Válvula De Retenção Vertical Em Bronze, Dn= 2 1/2'	un	3,00	300,05	R\$ 900,15	0,01%
08.02.11	69.20.100	CDHU-184	Tampa Para Caixa R1, Padrão Telebrás	un	3,00	289,68	R\$ 869,04	0,00%
08.02.12	94474	Sinapi-Dez/21	Cotovelo 45 Graus, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 (2 1/2"), Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possua Reservatório De Fibra/Fibrocimento – Fornecimento E Instalação. Af_06/2016	un	6,00	117,07	R\$ 702,42	0,00%
08.02.13	46.08.070	CDHU-184	Tubo Galvanizado Sem Costura Schedule 40, Dn= 2 1/2', Inclusive Conexões	m	135,30	358,56	R\$ 48.513,17	0,27%
08.02.14	69.03.130	CDHU-184	Caixa Subterrânea De Entrada De Telefonia, Tipo R1 (600 X 350 X 500) Mm, Padrão Telebrás, Com Tampa	un	3,00	447,72	R\$ 1.343,16	0,01%
08.03			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO				R\$ 176.416,42	0,98%
08.03.01	46.02.010	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	181,64	32,98	R\$ 5.990,49	0,03%
08.03.02	46.02.050	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	1.181,28	42,62	R\$ 50.346,15	0,28%
08.03.03	46.02.060	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	293,60	66,03	R\$ 19.386,41	0,11%
08.03.04	46.02.070	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	819,03	71,71	R\$ 58.732,64	0,33%
08.03.05	44.20.010	CDHU-184	Sifão Plástico Sanfonado Universal De 1'	un	186,00	30,69	R\$ 5.708,34	0,03%
08.03.06	44.20.220	CDHU-184	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	un	93,00	170,15	R\$ 15.823,95	0,09%
08.03.07	49.01.020	CDHU-184	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	186,00	90,18	R\$ 16.773,48	0,09%
08.03.08	49.01.030	CDHU-184	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	un	6,00	99,52	R\$ 597,12	0,00%
08.03.09	89709	Sinapi-Dez/21	Ralo Sifonado, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_12/2014	un	186,00	16,44	R\$ 3.057,84	0,02%
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECALQUE				R\$ 104.123,74	0,58%
08.04.01	43.10.452	CDHU-184	Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 1,5 Cv, Multiestágio, Hman= 20 A 35 Mca, Q= 7,1 A 4,5 M³/H	un	6,00	3.409,44	R\$ 20.456,64	0,11%
08.04.02	94497	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2' - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	6,00	77,86	R\$ 467,16	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.03	94496	Sinapi-Dez/21	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	12,00	61,36	R\$ 736,32	0,00%
08.04.04	47.05.190	CDHU-184	Válvula De Retenção De Pé Com Crivo Em Bronze, Dn= 1 1/2´	un	3,00	139,11	R\$ 417,33	0,00%
08.04.05	46.10.050	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 42Mm (1 1/2´), Inclusive Conexões	m	13,50	255,17	R\$ 3.444,80	0,02%
08.04.06	46.10.040	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 35Mm (1 1/4´), Inclusive Conexões	m	160,79	221,95	R\$ 35.687,34	0,20%
08.04.07	49.06.030	CDHU-184	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 3"	un	6,00	11,43	R\$ 68,58	0,00%
08.04.08	49.06.010	CDHU-184	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	24,00	16,28	R\$ 390,72	0,00%
08.04.09	49.04.010	CDHU-184	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	6,00	74,07	R\$ 444,42	0,00%
08.04.10	46.03.080	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Reforçada ´R´, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	2,25	40,44	R\$ 90,99	0,00%
08.04.11	46.03.038	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada ´R´, Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	63,83	48,01	R\$ 3.064,48	0,02%
08.04.12	46.03.040	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada ´R´, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	28,81	73,52	R\$ 2.118,11	0,01%
08.04.13	46.03.050	CDHU-184	Tubo De Pvc Rígido Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Reforçada ´R´, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	377,33	97,36	R\$ 36.736,85	0,20%
08.05			SERVIÇOS DE ÁGUA QUENTE				R\$ 875.488,29	4,88%
08.05.01	46.10.020	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 22Mm (3/4´), Inclusive Conexões	m	2.716,23	111,35	R\$ 302.452,21	1,68%
08.05.02	32.11.210	CDHU-184	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 5 Mm, Para Tubulação De 3/4´ (22 Mm)	m	2.595,60	11,19	R\$ 29.044,76	0,16%
08.05.03	46.10.040	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe A, Dn= 35Mm (1 1/4´), Inclusive Conexões	m	102,30	221,95	R\$ 22.705,49	0,13%
08.05.04	32.11.230	CDHU-184	Isolamento Térmico Em Polietileno Expandido, Espessura De 10 Mm, Para Tubulação De 1 1/4´ (35 Mm)	m	102,30	11,84	R\$ 1.211,23	0,01%
08.05.05	47.01.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4´	un	93,00	66,66	R\$ 6.199,38	0,03%
08.05.06	47.01.030	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1´	un	93,00	83,81	R\$ 7.794,33	0,04%
08.05.07	47.02.020	CDHU-184	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	93,00	97,16	R\$ 9.035,88	0,05%
08.05.08	47.02.110	CDHU-184	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4´ - Linha Especial	un	93,00	96,44	R\$ 8.968,92	0,05%
08.05.09	43.03.550	CDHU-184	Reservatório Térmico Horizontal Em Aço Inoxidável Aisi 304, Capacidade De 500 Litros	un	93,00	2.997,33	R\$ 278.751,69	1,55%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.05.10	43.03.500	CDHU-184	Coletor Em Alumínio Para Sistema De Aquecimento Solar Com Área Coletora Até 1,60 M²	un	186,00	1.125,40	R\$ 209.324,40	1,17%
08.06			SERVIÇOS DE GÁS				R\$ 390.130,10	2,17%
08.06.01	47.07.010	CDHU-184	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Classe 150 Libras Para Vapor E Classe 600 Libras Para Água, Óleo E Gás, Dn= 1/2'	un	93,00	104,62	R\$ 9.729,66	0,05%
08.06.02	47.07.090	CDHU-184	Válvula De Esfera Em Aço Carbono Fundido, Passagem Plena, Extremidades Rosqueáveis, Classe 300 Libras Para Vapor Saturado, Dn= 2'	un	9,00	554,80	R\$ 4.993,20	0,03%
08.06.03	47.20.120	CDHU-184	Regulador De Segundo Estágio Para Gás, Uso Industrial, Vazão Até 12 Kg Glp/Hora	un	93,00	105,79	R\$ 9.838,47	0,05%
08.06.04	47.20.080	CDHU-184	Regulador De Primeiro Estágio De Alta Pressão Até 2 Kgf/Cm², Vazão De 90 Kg Glp/Hora	un	93,00	764,07	R\$ 71.058,51	0,40%
08.06.05	61.10.440	CDHU-184	Registro De Regulagem De Vazão De Ar	un	93,00	185,88	R\$ 17.286,84	0,10%
08.06.06	92694	Sinapi-Dez/21	Niple, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 20 (3/4"), Instalado Em Ramais E Sub-Ramais De Gás - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	93,00	22,12	R\$ 2.057,16	0,01%
08.06.07	46.10.200	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe E, Dn= 22Mm (3/4'), Inclusive Conexões	m	3.036,33	84,43	R\$ 256.357,34	1,43%
08.06.08	46.10.240	CDHU-184	Tubo De Cobre Classe E, Dn= 54Mm (2'), Inclusive Conexões	m	64,35	268,58	R\$ 17.283,12	0,10%
08.06.09	46.27.080	CDHU-184	Tubo De Cobre Flexível, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/8", Inclusive Conexões	m	51,15	29,83	R\$ 1.525,80	0,01%
08.07			LOUÇAS				R\$ 130.117,23	0,72%
08.07.01	44.01.800	CDHU-184	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	93,00	638,87	R\$ 59.414,91	0,33%
08.07.02	44.20.280	CDHU-184	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	un	93,00	42,27	R\$ 3.931,11	0,02%
08.07.03	44.01.360	CDHU-184	Tanque De Louça Com Coluna De 18 A 20 Litros	un	93,00	607,30	R\$ 56.478,90	0,31%
08.07.04	44.01.270	CDHU-184	Cuba De Louça De Embutir Oval	un	93,00	110,67	R\$ 10.292,31	0,06%
08.08			APARELHOS E METAIS				R\$ 84.138,54	0,47%
08.08.01	44.06.360	CDHU-184	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 500X400X200Mm	un	93,00	376,60	R\$ 35.023,80	0,20%
08.08.02	43.02.140	CDHU-184	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	93,00	108,00	R\$ 10.044,00	0,06%
08.08.03	44.03.590	CDHU-184	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado	un	93,00	192,72	R\$ 17.922,96	0,10%
08.08.04	86915	Sinapi-Dez/21	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	93,00	111,08	R\$ 10.330,44	0,06%
08.08.05	30.01.020	CDHU-184	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 500 Mm	un	3,00	124,54	R\$ 373,62	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.08.06	30.01.030	CDHU-184	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2' X 800 Mm	un	3,00	163,60	R\$ 490,80	0,00%
08.08.07	30.01.130	CDHU-184	Barra De Proteção Para Lavatório, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Alumínio Acabamento Com Pintura Epóxi	un	3,00	478,35	R\$ 1.435,05	0,01%
08.08.08	44.03.430	CDHU-184	Torneira Curta Sem Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, Dn= 1/2'	un	93,00	40,87	R\$ 3.800,91	0,02%
08.08.09	44.03.400	CDHU-184	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, Dn= 3/4'	un	93,00	50,72	R\$ 4.716,96	0,03%
08.09			INSTALAÇÕES ESPECIAIS				R\$ 38.426,34	0,21%
08.09.01	44.02.062	CDHU-184	Tampo/Bancada Em Granito, Com Frontão, Espessura De 2 Cm, Acabamento Polido	m2	66,96	573,87	R\$ 38.426,34	0,21%
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO				R\$ 1.473.832,51	8,21%
09.01			ENTRADA DE ENERGIA / CENTRO DE MEDIÇÃO				R\$ 234.840,53	1,31%
09.01.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	9,00	596,70	R\$ 5.370,30	0,03%
09.01.02	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes (Para DPS)	un	9,00	596,70	R\$ 5.370,30	0,03%
09.01.03	37.04.250	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Sobrepor, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00	627,09	R\$ 1.881,27	0,01%
09.01.04	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes (Para Chave Seccionadora)	un	6,00	596,70	R\$ 3.580,20	0,02%
09.01.05	37.14.440	CDHU-184	Chave Seccionadora Sob Carga, Tripolar, Acionamento Rotativo, Com Prolongador E Porta-Fusível Até Nh-2-400 A - Sem Fusíveis	un	3,00	4.226,62	R\$ 12.679,86	0,07%
09.01.06	37.25.110	CDHU-184	Disjuntor Em Caixa Moldada Tripolar, Térmico E Magnético Fixos, Tensão De Isolamento 415/690V, De 175A A 250A	un	3,00	572,84	R\$ 1.718,52	0,01%
09.01.07	37.13.660	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 60 A Até 100 A	un	12,00	162,41	R\$ 1.948,92	0,01%
09.01.08	37.13.650	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00	153,22	R\$ 459,66	0,00%
09.01.09	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	93,00	124,81	R\$ 11.607,33	0,06%
09.01.10	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	117,30	33,97	R\$ 3.984,68	0,02%
09.01.11	38.01.120	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2' - Com Acessórios	m	41,40	58,25	R\$ 2.411,55	0,01%
09.01.12	38.01.100	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2' - Com Acessórios	m	20,70	49,16	R\$ 1.017,61	0,01%
09.01.13	42.05.310	CDHU-184	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm - H= 250 Mm	un	6,00	32,26	R\$ 193,56	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.14	42.05.190	CDHU-184	Haste De Aterramento De 3/4" X 3 M	un	6,00	256,73	R\$ 1.540,38	0,01%
09.01.15	37.10.010	CDHU-184	Barramento De Cobre Nu	kg	3,45	113,04	R\$ 389,99	0,00%
09.01.16	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	3,00	181,23	R\$ 543,69	0,00%
09.01.17	36.03.030	CDHU-184	Caixa De Medição Externa Tipo 'L' (900 X 600 X 270) Mm, Padrão Concessionárias	un	3,00	1.084,15	R\$ 3.252,45	0,02%
09.01.18	37.24.043	CDHU-184	Dispositivo De Proteção Contra Surto, 4 Polos, 3F+N, Un Até 240/415V, Iimp= 75 Ka (25 Ka Por Fase), Curva De Ensaio 10/350 µs - Classe 1	un	3,00	7.397,79	R\$ 22.193,37	0,12%
09.01.19	39.10.120	CDHU-184	Terminal De Pressão/Compressão Para Cabo De 25 Mm²	un	24,00	13,71	R\$ 329,04	0,00%
09.01.20	97.02.036	CDHU-184	Placa De Identificação Em Pvc Com Texto Em Vinil (identificação de consumidores e condutores)	m2	300,00	415,77	R\$ 124.731,00	0,69%
09.01.21	39.29.114	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	576,00	13,77	R\$ 7.931,52	0,04%
09.01.22	39.26.060	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 16 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	129,60	22,00	R\$ 2.851,20	0,02%
09.01.23	39.26.070	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 25 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	118,80	32,58	R\$ 3.870,50	0,02%
09.01.24	39.26.080	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 35 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	193,20	45,23	R\$ 8.738,44	0,05%
09.01.25	39.26.090	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 50 Mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação Hepr 90°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	96,60	64,65	R\$ 6.245,19	0,03%
09.02			INSTALACOES ELETRICAS DOS APTOS (31 UNIDADES)				R\$ 844.630,23	4,71%
09.02.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	93,00	596,70	R\$ 55.493,10	0,31%
09.02.02	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	93,00	124,81	R\$ 11.607,33	0,06%
09.02.03	37.13.600	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	465,00	31,00	R\$ 14.415,00	0,08%
09.02.04	37.17.090	CDHU-184	Dispositivo Diferencial Residual De 63 A X 30 Ma - 4 Polos	un	93,00	314,80	R\$ 29.276,40	0,16%
09.02.05	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	2.883,00	13,76	R\$ 39.670,08	0,22%
09.02.06	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	186,00	17,38	R\$ 3.232,68	0,02%
09.02.07	40.07.040	CDHU-184	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	744,00	18,27	R\$ 13.592,88	0,08%
09.02.08	40.05.020	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	186,00	22,84	R\$ 4.248,24	0,02%
09.02.09	40.05.080	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Paralelo E Placa	cj	558,00	23,39	R\$ 13.051,62	0,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.02.10	40.05.060	CDHU-184	Interruptor Com 3 Teclas Simples E Placa	cj	93,00	46,74	R\$ 4.346,82	0,02%
09.02.11	40.04.450	CDHU-184	Tomada 2P+T De 10 A - 250 V, Completa	cj	837,00	24,14	R\$ 20.205,18	0,11%
09.02.12	40.04.460	CDHU-184	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	744,00	27,99	R\$ 20.824,56	0,12%
09.02.13	43.06.010	CDHU-184	Cigarra De Embutir 50/60Hz Até 127V, Com Placa	un	93,00	51,74	R\$ 4.811,82	0,03%
09.02.14	40.05.320	CDHU-184	Pulsador 2 A - 250 V, Para Minuteria Com Placa	cj	93,00	22,81	R\$ 2.121,33	0,01%
09.02.15	40.04.470	CDHU-184	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	93,00	35,35	R\$ 3.287,55	0,02%
09.02.16	40.04.080	CDHU-184	Tomada Para Telefone 4P, Padrão Telebrás, Com Placa	cj	93,00	24,79	R\$ 2.305,47	0,01%
09.02.17	40.20.120	CDHU-184	Placa De 4' X 2' Chuveiro	un	93,00	4,32	R\$ 401,76	0,00%
09.02.18	40.20.140	CDHU-184	Placa De 4' X 4' Com furo	un	93,00	10,03	R\$ 932,79	0,01%
09.02.19	40.20.120	CDHU-184	Placa De 4' X 2' Cego	un	93,00	4,32	R\$ 401,76	0,00%
09.02.20	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	10.137,00	15,46	R\$ 156.718,02	0,87%
09.02.21	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	14.694,00	3,25	R\$ 47.755,50	0,27%
09.02.22	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	19.437,00	4,16	R\$ 80.857,92	0,45%
09.02.23	39.02.020	CDHU-184	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	2.790,00	6,40	R\$ 17.856,00	0,10%
09.02.24	41.14.530	CDHU-184	Luminária Redonda De Sobrepor Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para 1 Ou 2 Lâmpadas Fluorescentes Compactas De 18/26W	un	744,00	64,34	R\$ 47.868,96	0,27%
09.02.25	41.02.580	CDHU-184	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	1.488,00	35,55	R\$ 52.898,40	0,29%
09.02.26	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	2.508,00	33,97	R\$ 85.196,76	0,47%
09.02.27	40.02.100	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 400 X 400 X 150 Mm	un	12,00	176,64	R\$ 2.119,68	0,01%
09.02.28	40.02.120	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 500 X 500 X 150 Mm	un	12,00	233,39	R\$ 2.800,68	0,02%
09.02.29	39.29.114	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Lshf/A 70°C - Baixa Emissão De Fumaça E Gases	m	7.722,00	13,77	R\$ 106.331,94	0,59%
09.03			INSTALACOES ELETRICAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 115.036,27			0,64%
09.03.01	37.03.200	CDHU-184	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	3,00	596,70	R\$ 1.790,10	0,01%
09.03.02	37.17.100	CDHU-184	Dispositivo Diferencial Residual De 80 A X 30 Ma - 4 Polos	un	3,00	366,12	R\$ 1.098,36	0,01%
09.03.03	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	21,00	124,81	R\$ 2.621,01	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.04	37.13.600	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Unipolar 127/220 V, Corrente De 10 A Até 30 A	un	9,00	31,00	R\$ 279,00	0,00%
09.03.05	37.13.650	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	3,00	153,22	R\$ 459,66	0,00%
09.03.06	41.14.530	CDHU-184	Luminária Redonda De Sobrepor Com Difusor Em Vidro Temperado Jateado Para 1 Ou 2 Lâmpadas Fluorescentes Compactas De 18/26W	un	174,00	64,34	R\$ 11.195,16	0,06%
09.03.07	41.02.580	CDHU-184	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	348,00	35,55	R\$ 12.371,40	0,07%
09.03.08	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	171,00	13,76	R\$ 2.352,96	0,01%
09.03.09	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	6,00	17,38	R\$ 104,28	0,00%
09.03.10	40.07.040	CDHU-184	Caixa Em Pvc Octogonal De 4' X 4'	un	159,00	18,27	R\$ 2.904,93	0,02%
09.03.11	91937	Sinapi-Dez/21	Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	un	15,00	11,91	R\$ 178,65	0,00%
09.03.12	40.05.350	CDHU-184	Sensor De Presença Infravermelho Passivo E Microondas, Alcance De 12 M - Sem Fio	un	42,00	109,37	R\$ 4.593,54	0,03%
09.03.13	40.05.340	CDHU-184	Sensor De Presença Para Teto, Com Fotocélula, Para Lâmpada Qualquer	un	99,00	47,35	R\$ 4.687,65	0,03%
09.03.14	50.05.312	CDHU-184	Bloco Autônomo De Iluminação De Emergência Led, Com Autonomia Mínima De 3 Horas, Fluxo Luminoso De 2.000 Até 3.000 Lúmens, Equipado Com 2 Faróis	un	99,00	280,67	R\$ 27.786,33	0,15%
09.03.15	40.05.020	CDHU-184	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	12,00	22,84	R\$ 274,08	0,00%
09.03.16	40.04.460	CDHU-184	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	15,00	27,99	R\$ 419,85	0,00%
09.03.17	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	924,00	15,46	R\$ 14.285,04	0,08%
09.03.18	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	165,60	27,04	R\$ 4.477,82	0,02%
09.03.19	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	169,05	33,97	R\$ 5.742,63	0,03%
09.03.20	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00	55,26	R\$ 165,78	0,00%
09.03.21	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	4.224,00	3,25	R\$ 13.728,00	0,08%
09.03.22	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	524,70	4,16	R\$ 2.182,75	0,01%
09.03.23	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	145,20	9,21	R\$ 1.337,29	0,01%
09.04			QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS		R\$ 50.246,33			0,28%
09.04.01	37.12.200	CDHU-184	Fusível Diazed Retardado De 2 A Até 25 A	un	27,00	15,14	R\$ 408,78	0,00%
09.04.02	37.14.410	CDHU-184	Chave Seccionadora Sob Carga, Tripolar, Acionamento Rotativo, Com Prolongador E Porta-Fusível Até Nh-00-125 A - Sem Fusíveis	un	6,00	1.529,97	R\$ 9.179,82	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.04.03	101901	Sinapi-Dez/21	Contator Tripolar I Nominal 12A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	3,00	127,29	R\$ 381,87	0,00%
09.04.04	40.10.020	CDHU-184	Contator De Potência 9 A - 2Na+2Nf	un	3,00	270,44	R\$ 811,32	0,00%
09.04.05	40.10.510	CDHU-184	Contator Auxiliar - 2Na+2Nf	un	3,00	144,14	R\$ 432,42	0,00%
09.04.06	40.11.050	CDHU-184	Relé Bimetálico De Sobrecarga Para Acoplamento Direto, Faixas De Ajuste 0,4/0,63 A Até 16/25 A	un	6,00	318,50	R\$ 1.911,00	0,01%
09.04.07	40.20.050	CDHU-184	Sinalizador Com Lâmpada	un	6,00	126,01	R\$ 756,06	0,00%
09.04.08	40.20.090	CDHU-184	Botoeira Com Retenção Para Quadro/Painel	un	3,00	44,08	R\$ 132,24	0,00%
09.04.09	40.20.100	CDHU-184	Botoeira De Comando Liga-Desliga, Sem Sinalização	un	3,00	165,92	R\$ 497,76	0,00%
09.04.10	40.20.300	CDHU-184	Chave De Nível Tipo Boia Pendular (Pera), Com Contato Micro Switch	un	15,00	489,50	R\$ 7.342,50	0,04%
09.04.11	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	6,00	124,81	R\$ 748,86	0,00%
09.04.12	09.05.080	FDE-Out/21	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifásico De 4 A 5 Hp	un	3,00	1.482,01	R\$ 4.446,03	0,02%
09.04.13	40.10.080	CDHU-184	Contator De Potência 22 A/25 A - 2Na+2Nf	un	3,00	348,72	R\$ 1.046,16	0,01%
09.04.14	36.03.130	CDHU-184	Caixa De Proteção Dos Bornes Do Medidor, (300 X 250 X 90) Mm, Padrão Concessionárias	un	3,00	188,39	R\$ 565,17	0,00%
09.04.15	37.20.030	CDHU-184	Régua De Bornes Para 9 Polos De 600 V / 50 A	un	9,00	31,07	R\$ 279,63	0,00%
09.04.16	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	540,00	3,25	R\$ 1.755,00	0,01%
09.04.17	39.02.016	CDHU-184	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	126,00	4,16	R\$ 524,16	0,00%
09.04.18	39.02.020	CDHU-184	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	36,00	6,40	R\$ 230,40	0,00%
09.04.19	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	51,00	9,21	R\$ 469,71	0,00%
09.04.20	97.02.036	CDHU-184	Placa De Identificação Em Pvc Com Texto Em Vinil	m2	33,00	415,77	R\$ 13.720,41	0,08%
09.04.21	38.07.700	CDHU-184	Canaleta Aparente Com Tampa Em Pvc, Autoextinguível, De 85 X 35 Mm, Com Acessórios	m	9,00	79,93	R\$ 719,37	0,00%
09.04.22	41.04.050	CDHU-184	Trilho Eletrificado De Alimentação Com 1 Circuito, Em Alumínio Com Pintura Na Cor Branco, Inclusive Acessórios	m	3,90	126,79	R\$ 494,48	0,00%
09.04.23	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	75,00	15,46	R\$ 1.159,50	0,01%
09.04.24	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	69,00	27,04	R\$ 1.865,76	0,01%
09.04.25	40.02.020	CDHU-184	Caixa De Passagem Em Chapa, Com Tampa Parafusada, 100 X 100 X 80 Mm	un	9,00	27,12	R\$ 244,08	0,00%
09.04.26	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	9,00	13,76	R\$ 123,84	0,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.05			INSTALAÇÕES DO SPDA	R\$ 93.684,33				0,52%
09.05.01	46.26.800	CDHU-184	Abraçadeira Dentada Para Travamento Em Aço Inoxidável, Com Parafuso De Aço Zincado, Para Tubo Em Ferro Fundido Predial Smu, Dn= 50 Mm	un	9,00	479,58	R\$ 4.316,22	0,02%
09.05.02	40.20.050	CDHU-184	Sinalizador Com Lâmpada	un	3,00	126,01	R\$ 378,03	0,00%
09.05.03	96974	Sinapi-Dez/21	Cordoalha De Cobre Nu 50 Mm², Não Enterrada, Com Isolador - Fornecimento E Instalação. Af_12/2017	m	450,00	73,29	R\$ 32.980,50	0,18%
09.05.04	29.03.040	CDHU-184	Cabo Em Aço Galvanizado Com Alma De Aço, Diâmetro De 3/8' (9,52 Mm)	m	930,00	32,68	R\$ 30.392,40	0,17%
09.05.05	10.01.040	CDHU-184	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	183,00	11,95	R\$ 2.186,85	0,01%
09.05.06	42.05.120	CDHU-184	Conector De Emenda Em Latão Para Cabo De Até 50 Mm² Com 4 Parafusos	un	153,00	31,85	R\$ 4.873,05	0,03%
09.05.07	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	24,00	55,26	R\$ 1.326,24	0,01%
09.05.08	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	24,00	149,08	R\$ 3.577,92	0,02%
09.05.09	42.05.230	CDHU-184	Clips De Fixação Para Vergalhão Em Aço Galvanizado De 3/8'	un	288,00	11,81	R\$ 3.401,28	0,02%
09.05.10	39.09.060	CDHU-184	Conector Split-Bolt Para Cabo De 50 Mm², Latão, Simples	un	351,00	18,24	R\$ 6.402,24	0,04%
09.05.11	42.20.220	CDHU-184	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Em T, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8" E 3/4"	un	24,00	51,42	R\$ 1.234,08	0,01%
09.05.12	42.20.130	CDHU-184	Solda Exotérmica Conexão Cabo-Cabo Horizontal Em X Sobreposto, Bitola Do Cabo De 50-50Mm² A 95-50Mm²	un	6,00	51,68	R\$ 310,08	0,00%
09.05.13	39.09.140	CDHU-184	Conector Split-Bolt Para Cabo De 50 Mm², Latão, Com Rabicho	un	24,00	27,20	R\$ 652,80	0,00%
09.05.14	42.05.390	CDHU-184	Presilha Em Latão Para Cabos De 16 Até 50 Mm²	un	528,00	3,13	R\$ 1.652,64	0,01%
09.06			INCENDIO E MEDIÇÃO REMOTA DE HIDROMETROS	R\$ 16.709,39				0,09%
09.06.01	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	112,20	33,97	R\$ 3.811,43	0,02%
09.06.02	40.07.010	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	39,00	13,76	R\$ 536,64	0,00%
09.06.03	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	9,00	17,38	R\$ 156,42	0,00%
09.06.04	39.02.030	CDHU-184	Cabo De Cobre De 6 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	303,60	9,21	R\$ 2.796,16	0,02%
09.06.05	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	72,60	27,04	R\$ 1.963,10	0,01%
09.06.06	39.02.010	CDHU-184	Cabo De Cobre De 1,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	210,00	3,25	R\$ 682,50	0,00%
09.06.07	50.01.090	CDHU-184	Botoeira Para Acionamento De Bomba De Incêndio Tipo Quebra-Vidro	un	12,00	95,36	R\$ 1.144,32	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.06.08	50.05.230	CDHU-184	Sirene Audiovisual Tipo Endereçável	un	12,00	285,81	R\$ 3.429,72	0,02%
09.06.09	50.05.270	CDHU-184	Central De Detecção E Alarme De Incêndio Completa, Autonomia De 1 Hora Para 12 Laços, 220 V/12 V	un	3,00	729,70	R\$ 2.189,10	0,01%
09.07			INSTALAÇÕES DE TELEFONE				R\$ 30.532,09	0,17%
09.07.01	37.01.160	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 800 X 800 X 120 Mm	un	3,00	524,23	R\$ 1.572,69	0,01%
09.07.02	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	15,00	181,23	R\$ 2.718,45	0,02%
09.07.03	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	69,30	33,97	R\$ 2.354,12	0,01%
09.07.04	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	973,50	15,46	R\$ 15.050,31	0,08%
09.07.05	38.01.080	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/4' - Com Acessórios	m	46,20	43,04	R\$ 1.988,45	0,01%
09.07.06	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00	55,26	R\$ 165,78	0,00%
09.07.07	39.02.040	CDHU-184	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	30,00	13,93	R\$ 417,90	0,00%
09.07.08	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	3,00	149,08	R\$ 447,24	0,00%
09.07.09	39.11.090	CDHU-184	Fio Telefônico Tipo Fi-60, Para Ligação De Aparelhos Telefônicos	m	1.230,00	4,02	R\$ 4.944,60	0,03%
09.07.10	39.11.040	CDHU-184	Cabo Telefônico Ci, Com 20 Pares De 0,50 Mm, Para Centrais Telefônicas, Equipamentos E Rede Interna	m	45,00	17,33	R\$ 779,85	0,00%
09.07.11	36.20.050	CDHU-184	Terminal Para Vergalhão, Diâmetro De 3/8"	un	3,00	30,90	R\$ 92,70	0,00%
9.08			INSTALAÇÕES DE INTERFONE				R\$ 15.276,05	0,09%
09.08.01	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	6,00	181,23	R\$ 1.087,38	0,01%
09.08.02	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	6,00	111,27	R\$ 667,62	0,00%
09.08.03	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	72,00	33,97	R\$ 2.445,84	0,01%
09.08.04	38.01.040	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 3/4' - Com Acessórios	m	318,00	27,04	R\$ 8.598,72	0,05%
09.08.05	40.07.020	CDHU-184	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	3,00	17,38	R\$ 52,14	0,00%
09.08.06	40.20.140	CDHU-184	Placa De 4' X 4'	un	3,00	10,03	R\$ 30,09	0,00%
09.08.07	38.01.100	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1 1/2' - Com Acessórios	m	10,80	49,16	R\$ 530,93	0,00%
09.08.08	69.20.010	CDHU-184	Arame De Espinar Em Aço Inoxidável Nu, Para Tv A Cabo	m	399,00	4,67	R\$ 1.863,33	0,01%
09.09			INCENDIO E MEDIÇÃO REMOTA DE HIDROMETROS				R\$ 72.877,29	0,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.09.01	37.01.120	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 600 X 600 X 120 Mm	un	3,00	272,37	R\$ 817,11	0,00%
09.09.02	37.01.080	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 400 X 400 X 120 Mm	un	21,00	181,23	R\$ 3.805,83	0,02%
09.09.03	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	24,00	111,27	R\$ 2.670,48	0,01%
09.09.04	37.01.160	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 800 X 800 X 120 Mm	un	3,00	524,23	R\$ 1.572,69	0,01%
09.09.05	38.01.060	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 1' - Com Acessórios	m	1.089,00	33,97	R\$ 36.993,33	0,21%
09.09.06	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	945,00	15,46	R\$ 14.609,70	0,08%
09.09.07	38.01.120	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 2' - Com Acessórios	m	27,00	58,25	R\$ 1.572,75	0,01%
09.09.08	40.01.040	CDHU-184	Caixa De Ferro Estampada 4' X 4'	un	24,00	15,93	R\$ 382,32	0,00%
09.09.09	98111	Sinapi-Dez/21	Caixa De Inspeção Para Aterramento, Circular, Em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 M. Af_12/2020	un	3,00	55,26	R\$ 165,78	0,00%
09.09.10	39.02.040	CDHU-184	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	45,00	13,93	R\$ 626,85	0,00%
09.09.11	42.05.200	CDHU-184	Haste De Aterramento De 5/8" X 2,4 M	un	3,00	149,08	R\$ 447,24	0,00%
09.09.12	69.20.010	CDHU-184	Arame De Espinar Em Aço Inoxidável Nu, Para Tv A Cabo	m	1.953,00	4,67	R\$ 9.120,51	0,05%
09.09.13	36.20.050	CDHU-184	Terminal Para Vergalhão, Diâmetro De 3/8'	un	3,00	30,90	R\$ 92,70	0,00%
10		FORRO					R\$ 32.777,14	0,18%
10.01		FORRO					R\$ 32.777,14	0,18%
10.01.01	10.01.049	FDE-Out/21	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	438,96	74,67	R\$ 32.777,14	0,18%
11		REVESTIMENTO					R\$ 1.221.664,00	6,81%
11.01		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R\$ 923.642,17	5,15%
11.01.01	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	10.126,26	5,95	R\$ 60.251,25	0,34%
11.01.02	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	10.126,26	18,34	R\$ 185.715,61	1,03%
11.01.03	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	10.126,26	10,81	R\$ 109.464,87	0,61%
11.01.04	18.11.032	CDHU-184	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 15X15 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	3.111,90	106,83	R\$ 332.444,28	1,85%
11.01.05	17.04.040	CDHU-184	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco	m2	13.098,12	18,00	R\$ 235.766,16	1,31%
11.02		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R\$ 298.021,83	1,66%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.02.01	02.05.080	CDHU-184	Montagem E Desmontagem De Andaime Torre Metálica Com Altura Superior A 10 M	m	2.400,00	26,14	R\$ 62.736,00	0,35%
11.02.02	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	6.703,30	5,95	R\$ 39.884,64	0,22%
11.02.03	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	6.703,30	18,34	R\$ 122.938,52	0,68%
11.02.04	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	6.703,30	10,81	R\$ 72.462,67	0,40%
12 PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS					R\$		1.979.250,80	11,03%
12.01			REVESTIMENTO DE PISOS		R\$ 1.884.879,81			10,50%
12.01.01	18.06.143	CDHU-184	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Bia, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m	5.203,35	24,56	R\$ 127.794,28	0,71%
12.01.02	18.06.102	CDHU-184	Placa Cerâmica Esmaltada Pei-5 Para Área Interna, Grupo De Absorção Biib, Resistência Química B, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	5.631,84	39,33	R\$ 221.500,27	1,23%
12.01.03	17.05.070	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 20 Mpa	m3	1.684,08	771,23	R\$ 1.298.813,02	7,24%
12.01.04	17.01.050	CDHU-184	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	m2	5.631,84	23,92	R\$ 134.713,61	0,75%
12.01.05	30.04.020	CDHU-184	Revestimento Em Borracha Sintética Colorida De 5 Mm, Para Sinalização Tátil De Alerta / Direcional - Colado	m2	48,90	173,02	R\$ 8.460,68	0,05%
12.01.06	94995	Sinapi-Dez/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	454,08	92,32	R\$ 41.920,67	0,23%
12.01.07	32.17.010	CDHU-184	Impermeabilização Em Argamassa Impermeável Com Aditivo Hidrófugo	m3	38,07	707,56	R\$ 26.936,81	0,15%
12.01.08	32.17.040	CDHU-184	Impermeabilização Em Argamassa Polimérica Com Reforço Em Tela Poliéster Para Pressão Hidrostática Positiva	m2	950,46	26,03	R\$ 24.740,47	0,14%
12.02			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS		R\$ 48.564,43			0,27%
12.02.01	19.01.062	CDHU-184	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	363,18	133,72	R\$ 48.564,43	0,27%
12.03			REVESTIMENTO DE PEITORIS		R\$ 45.806,56			0,26%
12.03.01	19.03.290	CDHU-184	Peitoril E/Ou Soleira Em Ardósia, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm	m	458,57	99,89	R\$ 45.806,56	0,26%
13 PINTURAS					R\$		1.394.356,57	7,77%
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS		R\$ 1.033.070,47			5,76%
13.01.01	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo (TETO)	m2	6.016,75	26,52	R\$ 159.564,21	0,89%
13.01.02	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica (TETO)	m2	6.455,69	14,23	R\$ 91.864,47	0,51%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.01.03	33.10.041	CDHU-184	Esmalte À Base De Água Em Massa, Inclusive Preparo (FORRO DE GESSO)	m2	438,95	28,86	R\$ 12.668,10	0,07%
13.01.04	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofa Em Massa, Inclusive Preparo (PAREDE)	m2	18.870,52	26,52	R\$ 500.446,19	2,79%
13.01.05	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica (PAREDE)	m2	18.870,52	14,23	R\$ 268.527,50	1,50%
13.02			DEGRAUS		R\$ 679,00			0,00%
13.02.01	13.02.032	FDE-Out/21	Faixa Antiderrapante A Base De Resina Epóxica E Areia Quartzosa L=4Cm	m	50,00	13,58	R\$ 679,00	0,00%
13.03			ESQUADRIAS		R\$ 87.989,18			0,49%
13.03.01	33.11.050	CDHU-184	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	241,75	38,89	R\$ 9.401,66	0,05%
13.03.02	33.12.011	CDHU-184	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	2.002,74	39,24	R\$ 78.587,52	0,44%
13.04			PAREDE EXTERNA		R\$ 272.617,92			1,52%
13.04.01	33.10.050	CDHU-184	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	6.703,17	26,44	R\$ 177.231,81	0,99%
13.04.02	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	6.703,17	14,23	R\$ 95.386,11	0,53%
14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$		1.338.174,00	7,45%
14.01			FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES		R\$ 506.487,91			2,82%
14.01.01	34.05.310	CDHU-184	Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque	m2	475,54	500,02	R\$ 237.779,51	1,32%
14.01.02	34.05.320	CDHU-184	Portão De Ferro Perfilado, Tipo Parque	m2	11,20	681,84	R\$ 7.636,61	0,04%
14.01.03	24.02.450	CDHU-184	Grade De Proteção Para Caixilhos	m2	257,04	974,33	R\$ 250.441,78	1,40%
14.01.04	03.10.140	CDHU-184	Remoção De Pintura Em Massa Com Lixamento	m2	267,70	5,23	R\$ 1.400,07	0,01%
14.01.05	33.01.040	CDHU-184	Estucamento E Lixamento De Concreto Deteriorado	m2	21,42	35,13	R\$ 752,48	0,00%
14.01.06	33.01.280	CDHU-184	Reparo De Trincas Rasas Até 5 Mm De Largura, Na Massa	m	32,12	43,57	R\$ 1.399,47	0,01%
14.01.07	33.10.050	CDHU-184	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	267,70	26,44	R\$ 7.077,99	0,04%
14.02			CALÇADA, ESCADARIA E ACESSO DE PEDESTRES		R\$ 34.887,01			0,19%
14.02.01	94993	Sinapi-Dez/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	314,48	79,27	R\$ 24.928,83	0,14%
14.02.02	54.06.040	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	188,68	47,08	R\$ 8.883,05	0,05%
14.02.03	54.06.020	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Curva Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	20,97	51,27	R\$ 1.075,13	0,01%
14.03			GRAMADOS / PAISAGISMO		R\$ 418.890,20			2,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.03.01	17.05.100	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m3	117,36	799,73	R\$ 93.856,31	0,52%
14.03.02	11.18.060	CDHU-184	Lona Plástica	m2	1.466,94	3,02	R\$ 4.430,16	0,02%
14.03.03	11.18.040	CDHU-184	Lastro De Pedra Britada	m3	1.467,04	135,48	R\$ 198.754,58	1,11%
14.03.04	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	3.227,27	13,48	R\$ 43.503,60	0,24%
14.03.05	34.02.080	CDHU-184	Plantio De Grama São Carlos Em Placas (Jardins E Canteiros)	m2	1.630,29	17,01	R\$ 27.731,23	0,15%
14.03.06	34.04.130	CDHU-184	Árvore Ornamental Tipo Ipê Amarelo - H= 2,00 M	un	6,00	101,23	R\$ 607,38	0,00%
14.03.07	16.03.223	FDE-Out/21	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	3,00	236,30	R\$ 708,90	0,00%
14.03.08	16.03.489	FDE-Out/21	Frutífera Amoreira H=2,00M	un	5,00	218,22	R\$ 1.091,10	0,01%
14.03.09	34.04.050	CDHU-184	Árvore Ornamental Tipo Pata De Vaca - H= 2,00 M	un	4,00	91,15	R\$ 364,60	0,00%
14.03.10	35.05.220	CDHU-184	Gangorra Dupla Em Madeira Rústica	cj	1,00	1.194,45	R\$ 1.194,45	0,01%
14.03.11	35.05.240	CDHU-184	Gira-Gira Em Ferro Com Assento De Madeira (8 Lugares)	cj	1,00	1.643,01	R\$ 1.643,01	0,01%
14.03.12	35.05.200	CDHU-184	Centro De Atividades Em Madeira Rústica	cj	3,00	4.605,45	R\$ 13.816,35	0,08%
14.03.13	35.04.120	CDHU-184	Banco Em Concreto Pré-Moldado, Comprimento 150 Cm	un	20,00	455,01	R\$ 9.100,20	0,05%
14.03.14	11.18.180	CDHU-184	Colchão De Areia	m3	16,64	155,91	R\$ 2.594,34	0,01%
14.03.15	54.06.040	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	325,46	47,08	R\$ 15.322,66	0,09%
14.03.16	54.06.020	CDHU-184	Guia Pré-Moldada Curva Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	81,36	51,27	R\$ 4.171,33	0,02%
14.04			QUADRA		R\$ 173.194,30			0,96%
14.04.01	17.05.100	CDHU-184	Piso Com Requadro Em Concreto Simples Com Controle De Fck= 25 Mpa	m3	36,00	799,73	R\$ 28.790,28	0,16%
14.04.02	101748	Sinapi-Dez/21	Preparo De Contrapiso Com Politriz. Af_09/2020	m2	450,00	3,58	R\$ 1.611,00	0,01%
14.04.03	11.18.060	CDHU-184	Lona Plástica	m2	495,00	3,02	R\$ 1.494,90	0,01%
14.04.04	11.18.040	CDHU-184	Lastro De Pedra Britada	m3	36,00	135,48	R\$ 4.877,28	0,03%
14.04.05	10.02.020	CDHU-184	Armadura Em Tela Soldada De Aço	kg	3.586,50	13,48	R\$ 48.346,02	0,27%
14.04.06	102506	Sinapi-Dez/21	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Tinta Epóxi, E = 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021 - (linha)	m	18,00	11,46	R\$ 206,28	0,00%
14.04.07	102506	Sinapi-Dez/21	Pintura De Demarcação De Quadra Poliesportiva Com Tinta Epóxi, E = 5 Cm, Aplicação Manual. Af_05/2021 - (Piso)	m	450,00	11,46	R\$ 5.157,00	0,03%
14.04.08	35.01.150	CDHU-184	Trave Oficial Completa Com Rede Para Futebol De Salão	cj	1,00	1.438,87	R\$ 1.438,87	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.04.09	35.01.160	CDHU-184	Tabela Completa Com Suporte E Rede Para Basquete	un	2,00	3.749,46	R\$ 7.498,92	0,04%
14.04.10	14.10.111	CDHU-184	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	64,00	66,52	R\$ 4.257,28	0,02%
14.04.11	93205	Sinapi-Dez/21	Cinta De Amarração De Alvenaria Moldada In Loco Com Utilização De Blocos Canaleta. Af_03/2016	m	80,00	36,39	R\$ 2.911,20	0,02%
14.04.12	34.05.270	CDHU-184	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m2	240,00	193,02	R\$ 46.324,80	0,26%
14.04.13	17.02.020	CDHU-184	Chapisco	m2	88,00	5,95	R\$ 523,60	0,00%
14.04.14	17.02.120	CDHU-184	Emboço Comum	m2	88,00	18,34	R\$ 1.613,92	0,01%
14.04.15	17.02.220	CDHU-184	Reboco	m2	88,00	10,81	R\$ 951,28	0,01%
14.04.16	33.10.030	CDHU-184	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	88,00	26,52	R\$ 2.333,76	0,01%
14.04.17	33.02.080	CDHU-184	Massa Corrida À Base De Resina Acrílica	m2	88,00	14,23	R\$ 1.252,24	0,01%
14.04.18	06.03.069	FDE-Out/21	Qe-36 Rede De Protecao Para Quadras De Esportes	m2	450,00	27,34	R\$ 12.303,00	0,07%
14.04.19	24.02.100	CDHU-184	Portão Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Até 2,50 M De Altura, Completo	m2	2,10	620,32	R\$ 1.302,67	0,01%
14.05			ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA				R\$ 125.958,66	0,70%
14.05.01	41.11.100	CDHU-184	Luminária Retangular Fechada Para Iluminação Externa Em Poste, Tipo Pépala Grande	un	66,00	497,76	R\$ 32.852,16	0,18%
14.05.02	41.10.340	CDHU-184	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 8,00 M	un	33,00	2.258,08	R\$ 74.516,64	0,42%
14.05.03	41.11.450	CDHU-184	Suporte Tubular De Fixação Em Poste Para 2 Luminárias Tipo Pépala	un	33,00	116,36	R\$ 3.839,88	0,02%
14.05.04	38.19.030	CDHU-184	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	456,95	15,46	R\$ 7.064,45	0,04%
14.05.05	39.24.152	CDHU-184	Cabo De Cobre Flexível De 3 X 2,5 Mm², Isolamento 500 V - Isolação Pp 70°C	m	456,95	15,21	R\$ 6.950,21	0,04%
14.05.06	37.13.630	CDHU-184	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	5,00	124,81	R\$ 624,05	0,00%
14.05.07	37.01.020	CDHU-184	Quadro Telebrás De Embutir De 200 X 200 X 120 Mm	un	1,00	111,27	R\$ 111,27	0,00%
14.06			LIMPEZA FINAL DE OBRA				R\$ 78.755,92	0,44%
14.06.01	55.01.020	CDHU-184	Limpeza Final Da Obra	m2	6.714,06	11,73	R\$ 78.755,92	0,44%
TOTAL GERAL							17.950.598,30	100%
TOTAL GERAL COM BDI						22,47%	21.984.097,74	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Construção de Unidades de Moradia Popular

OBRA: Conjunto Habitacional - Vitápolis

LOCAL: Rua Sideral S/N - Chácara Vitápolis - Itapevi/ SP

- **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a construção do Conjunto Habitacional - Vitápolis, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

A área de intervenção dessa obra é de 1.987,05 m², localizada em um terreno na Rua Sideral, S/N - Chácara Vitápolis - Itapevi-SP.

- Área do terreno: 3.988,07 m².
- Área total construída: 6.714,06 m².

- **REQUISITOS GERAIS:**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados os projetos básicos e o presente memorial com as especificações. O projeto básico deverá ser tratado como termo de referência para as propostas de sistemas alternativos de construção, devendo o proponente apresentar, os elementos técnicos necessários à avaliação de similaridade no desempenho da habitação, detalhando as características básicas do processo construtivo que irá utilizar.

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora. Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

O projeto da unidade habitacional procura atender às necessidades básicas habitacionais das famílias de baixa renda, tendo por base o fato de que será uma habitação de caráter permanente, e que poderá, no decorrer do tempo, ser ampliada, e melhorada pelos seus usuários. Foi desenvolvida para construção inicial com 02 dormitórios. No dimensionamento e definição dos ambientes foram consideradas as ampliações, garantindo condições de habitabilidade, tanto aos ambientes construídos inicialmente como aos de ampliação, sem confinamentos e redução dos pés-direitos. O método construtivo apoiou-se em técnicas tradicionais e materiais de fácil manipulação pela mão-de-obra disponível no Estado, além de garantir padrão de desempenho em conforto (higrotérmico e acústico) da habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção das unidades habitacionais. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

A obra como um todo deverá obedecer as especificações fornecidas em projeto e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da A.B.N.T.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva R.R.T ou A.R.T. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Todos os projetos executivos elaborados durante a execução do contrato deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas R.R.T ou A.R.T.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, a duração das atividades e a metodologia construtiva;
- O planejamento dos serviços, inclusive quanto à sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviço;
- Cronograma físico financeiro dos serviços, o histograma da mão de obra e dos equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos;
- Apresentar localização e layout do Canteiro de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- A.R.T. ou R.R.T. do responsável pela execução da obra;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

A ordem de serviços só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato.

Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.

A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade da obra objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATADA é responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa de todos os documentos integrantes do contrato e dos elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

- **ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

O escopo dos serviços contempla o desenvolvimento de todos os projetos executivos necessários e suficientes para a execução da obra como um todo (área externa e a edificação do conjunto habitacional); a instalação da placa de obra; a limpeza do terreno; a locação da obra (gabarito); a execução de calçadas, do gradil de fechamento do terreno, de escadas, rampa de acesso externo, do estacionamento, da área de recreação, do piso externo de concreto, do paisagismo; a instalação de postes, do sistema de iluminação e de drenagem do terreno, dos abrigos de gás e de lixo, da caixa de entrada de água e de energia, do reservatório de água e dos elementos de acessibilidade, conforme normas específicas; e a execução da edificação do conjunto habitacional, conforme projetos básicos e as informações presentes neste memorial descritivo.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

4.1. Canteiro de obras:

- **Placa de obra:** deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme padrões estabelecidos pelo CREA, com dimensões de 4,00 x 3,00m (comprimento x altura), no local a ser definido pela CONTRATANTE;
- **Abrigo provisório:** para alojamento e depósito de materiais e ferramentas. Deve ser uma construção temporária para abrigar o escritório, alojamento, vestiário e almoxarifado da obra, contendo, no mínimo, 2 vasos sanitários, 1 lavabo, 1 mictório e 4 pontos de chuveiro para a utilização da equipe de obras;
- **Tapume:** o canteiro de obras deverá delimitado com tapumes de altura mínima de 2,50 metros engastados no terreno.

O Canteiro de Obras deverá obedecer ao layout previamente apresentado e aprovado no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.2. Locação da obra:

A locação da obra deve obedecer, rigorosamente, o projeto especificado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, e deve ser executada com o uso de equipamentos topográficos adequados (estação total e nivelador).

4.3. Demolições e retiradas:

Ficará a cargo da CONTRATADA a limpeza inicial do terreno, a retirada de árvores, arbustos ou qualquer tipo de forração vegetal, de entulhos ou materiais que comprometam a execução da obra.

Após a execução da obra, deverá ser realizada nova limpeza, retirando-se todo o entulho proveniente da construção, além de restos de materiais como areia, cimento, pregos, etc. Todo o material proveniente das remoções e demolições deverá ser encaminhado para bota-fora devidamente licenciado.

- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Após a limpeza do terreno e a remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem, que deverá obedecer o projeto específico, com cortes e aterros atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Deverão ser executadas proteções provisórias e os sistemas de drenagens necessários.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto. No caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela fiscalização municipal antes do início do movimento de terra.

A CONTRATADA deverá obedecer à legislação específica local para a movimentação de terra e obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora licenciados junto os órgãos competentes.

Os materiais empregados em aterros deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser, no mínimo, de qualidade igual à existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda a vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os aterros deverão ser lançados em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, paralelas aos greides dos platôs.

As camadas deverão ser compactadas e executadas com material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de, no máximo, 2% para mais ou menos, ou menor faixa de variação, conforme especificações elaboradas para a obra.

No caso da CONTRATADA encontrar solos moles, a mesma deverá analisar e verificar a necessidade de troca de solo, a fim de obter o grau de compactação compatível para execução do projeto.

O plano de ensaios para verificação do grau de compactação (no mínimo 95%) e umidade ótima deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser realizado, no mínimo, um ensaio para cada 500 m³ de terra compactada. A compactação deverá ser executada com equipamento adequado a cada tipo de solo. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso deverá ser utilizado rolo vibratório.

A inclinação máxima dos taludes em aterros deverá ser de 2:3 (2 na vertical para 3 na horizontal). Após o seu término, os taludes deverão ser imediatamente gramados, observando-se o projeto de paisagismo.

No caso de taludes muito próximos às áreas construídas ou canaletas, o aterro poderá avançar para dar condições de confinamento que permitam uma compactação eficiente, sendo depois cortado para receber os alinhamentos de projeto.

5.1. Drenagem:

Deverá ser executada a obra de drenagem necessária para o correto escoamento das águas pluviais, sua condução sobre o passeio público, de modo a evitar o carreamento de materiais.

5.2. Destinação da terra excedente:

Todo o material excedente deverá ser retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado pela CETESB.

5.3. Limpeza:

Caso ocorra derramamento de solo e/ou sujeira na via pública decorrente dos serviços de movimentação de terra e transporte, deverá ser executada a limpeza imediata da via pública. É de responsabilidade da CONTRATADA e do responsável técnico a limpeza, através de contratação de caminhão-pipa com água de reúso.

- **LOCAÇÃO DA OBRA:**

6.1. Execução do gabarito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverá ser construído o gabarito, com guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, afastados convenientemente do prédio a construir, mediante pregos cravados no topo dessas guias, orientadas através de coordenadas que serão marcadas com fios estirados e alinhados. Essas marcações ficarão nos cantos ou nos eixos dos pilares, demarcadas com fios de prumo amarrados em piquetes.

6.2. Escavação manual de valas:

A escavação da vala e a retirada do material será executada manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e entroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que suportarão. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno.

Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das entroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade de escavação.

6.3. Apiloamento das valas:

Para a regularização do terreno de fundo de vala deverá ser utilizado maço de 30 kg a 60 kg para realizar o apiloamento.

6.4. Reaterro manual de valas:

O preenchimento e a compactação das valas deverá ser executado por superposição de camadas de 20 cm a 40 cm de espessura, devidamente recalçadas e apiloadas.

• FUNDAÇÕES

O projeto de fundações apresentado é uma referência, tanto para o orçamento da obra como para posterior validação ou não pela construtora. É de integral responsabilidade da Construtora a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações. A Construtora deverá apresentar parecer técnico de fundações, elaborado por engenheiro geotécnico, para análise e aprovação da PMI. O Parecer Técnico de Fundações deverá apresentar conjuntamente os seguintes elementos: - locação das edificações e dos furos de sondagem; - relatórios individuais das sondagens; - descrição geotécnica do local; - definição das tipologias e dos projetos a serem utilizados e a planta de cargas; - indicação do tipo de fundação para cada edificação; - especificação dos tipos a serem utilizados, recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.

7.1. Lastro de brita:

Deverá ser lançado, no fundo da vala, uma camada de brita 1 e 2, apiloadas manualmente com maço de até 30 kg.

7.2. Forma de madeira maciça (cisterna):

Para a execução das formas de fundação, deverão ser utilizadas tábuas de madeira maciça. Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas de madeira pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.3. Armaduras de aço CA-50:

Para a execução das armaduras e sua colocação nas fôrmas, as barras de aço deverão ser estendidas, estiradas e alinhadas. Em seguida, deverão ser cortadas e dobradas a frio.

As barras deverão ser bem amarradas, mantendo os espaçamentos e as posições corretas, conforme projeto estrutural.

7.4. Concreto estrutural (controle "A", Fck 30Mpa):

Para o preenchimento das fôrmas, deverá ser utilizada uma mistura, adequadamente dosada, de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo (brita 1 e 2), com consistência para vibração. Poderá conter aditivos, conforme orientação do responsável técnico.

7.5. Impermeabilização dos Alicerces

Nas três primeiras fiadas de blocos, acima dos baldrames, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Será aplicado chapisco de cimento e areia, traço 1:3, nas três faces da alvenaria e sobre este deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante, dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre esse revestimento e faces laterais do baldrame, duas demãos de tinta betuminosa. Sobre a face superior da alvenaria com betume, deverá ser aplicado chapisco no traço 1:3 para posterior assente da alvenaria de elevação.

- **SUPERESTRUTURA:**

8.1. Pilares:

A estrutura utilizada será em alvenaria estrutural, processo construtivo em que a estrutura e a vedação do edifício são executadas simultaneamente. O sistema dispensa o uso de pilares e vigas.

8.2. Vigas:

A estrutura utilizada será em alvenaria estrutural, processo construtivo em que a estrutura e a vedação do edifício são executadas simultaneamente. O sistema dispensa o uso de pilares e vigas.

8.3. Lajes:

Haverá forro em laje mista. A espessura, carregamentos e as especificações serão conforme projeto. Poderá ser aceito projeto alternativo de laje, desde que aprovado pela PMI. A laje receberá revestimento interno com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:9 e espessura de 8mm,.

- **ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS:**

9.1. Alvenarias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos de Concreto, de características e dimensões uniformes. Os blocos deverão ter resistência mínima à compressão conforme indicado no projeto estrutural e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6 com juntas tipo amarração. As paredes estruturais deverão ser intertravadas. Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos. As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto. A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos. Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração. Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem para ancoragem entre os painéis, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Observar as normas técnicas NBR 7173 e NBR 8545 da ABNT.

- **ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS:**

Antes da execução das esquadrias de madeira, deverão ser observados os desenhos técnicos para cada tipo de porta no catálogo FDE, seguindo as orientações nele descritas. Todas as esquadrias deverão ser executadas completamente, incluindo ferragens, maçanetas, etc, e deverão apresentar o funcionamento perfeito.

Para assentar a folha da porta, o alisar já deverá ter sido colocado, bem como as soleiras e as portas deverão estar seladas ou com tinta de fundo.

Os locais das dobradiças deverão ser marcados na porta e aduela e, em seguida, feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde serão parafusadas as dobradiças deverão ser furados com broca e, em seguida, fixadas na porta.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro, de acordo com as normas técnicas.

- **ESQUADRIAS METÁLICAS:**

11.1. Janelas:

Os caixilhos deverão ser executados com perfis nos marcos e nas folhas que atendam estruturalmente, conforme norma, à Região IV para classe de utilização de 1 a 2 pavimentos, com componentes/requadros, batentes e vidros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

12.1. Portas Internas

As folhas das portas do banheiro e quartos serão executadas em compensado de pinho, imbuía ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm.. Serão recusadas pela CDHU todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes.

12.2. Batentes para portas de madeira

Os batentes de aço em chapa dobrada devem ser construídos e protegidos contra corrosão, com adição de cobre. Furação para lingüeta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura do piso, protegida com chapa de aço evitando enchimento com argamassa quando da fixação por parafuso de três dobradiças. Nas regiões litorâneas, os batentes das portas internas serão em madeira ou peroba, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes.

- **COBERTURA:**

A cobertura será estruturada em perfis metálicos, tubos e/ou barras de ferro, conforme o projeto de estrutura metálica.

13.1. Rufos:

Rufo liso de chapa de aço galvanizada, espessura $e=0,65$ mm, com corte até 400 mm. Deverão ser instalados nos muros com a alvenaria e sobre as platibandas, conforme projeto.

- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

14.1. Introdução

Por se tratar de um projeto destinado à construção de edifícios de uso popular (de interesse social), padronizados, foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações. O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT, nas normas e especificações das concessionárias de serviços públicos e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e de gás combustível deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

14.2. Sistema de Água Fria

O sistema consiste em entrada de água proveniente da rede pública passando por medidor individual, reservação e distribuição aos pontos de consumo. Uniões e registros têm por objetivo facilitar a manutenção do sistema. A seguir estão descritas as especificações de materiais, os quais devem atender às Normas Técnicas da ABNT.

Os tubos deverão ser de PVC rígido e juntas soldáveis, classe A, com pressão de serviço de 7,5 kgf/cm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As conexões serão de PVC rígido, classe A, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsas para juntas soldáveis e/ou rosqueáveis, conforme projeto.

14.3. Sistema de Esgoto Sanitário

O sistema consiste na captação das águas servidas dos aparelhos e ralos e caminhamento até rede pública ou condominial para o destino final do esgoto, seja ele rede pública ou tratamento específico. Sistema de ventilação e caixa de gordura para os despejos da pia de cozinha são obrigatórios. A localização da caixa de inspeção na frente do lote deve seguir às exigências da concessionária local

14.4 Caixas de Inspeção e Caixas de Gordura

As caixas de inspeção serão construídas em alvenaria de 1/2 tijolo, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As caixas de inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento, e as de gordura serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas em projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS.

14.5. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto e consta de captação de calhas, lajes e do fundo do lote quando este não possuir saída natural por declividade do terreno. A descarga será no terreno ou no meio-fio, conforme definido em projeto.

- **ABRIGO E REDE DE GÁS:**

A construção do abrigo de gás deverá seguir rigorosamente os projetos específicos e normas de segurança vigentes.

Prever proteção anticorrosiva e mecânica para ramais sob terra.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

16.1. Cabine primária:

A norma ABNT NBR 14039, de dezembro de 2003, denominada "Instalações de média tensão de 1,0 a 36,2 kV, em seu parágrafo 3.6, menciona cabine primária como "subestação de entrada de energia".

A execução desta instalação deve ser feita em estrita concordância com o projeto aprovado na concessionária Enel.

Recomenda-se que os materiais e equipamentos sejam adquiridos após a liberação da concessionária.

16.2 Concepção geral do sistema de distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O caminhamento geral, seção dos condutores e eletrodutos destes alimentadores deverão atender ao desenho do projeto. A queda de tensão máxima prevista no projeto no trecho entre a medição e o circuito da carga menos favorável na edificação será de 4%.

A alimentação dos pontos de luz, tomadas e aparelhos da edificação será através de circuitos e a carga instalada será distribuída, conforme diagrama do quadro de distribuição. Os circuitos de iluminação, tomadas e aparelhos serão derivados do quadro de distribuição, protegidos por disjuntores termomagnéticos. A distribuição dos circuitos foi efetuada de modo a atender as exigências construtivas e funcionais da edificação, não podendo ser alterada. O posicionamento dos pontos de luz, interruptores, tomadas de energia e pontos dos aparelhos foi compatibilizado de acordo com o projeto arquitetônico, e no "lay-out", préestabelecido.

- **FORRO:**

As placas de gesso não podem estar quebradas ou apresentarem desvios dimensionais acima dos limites pré-definidos, e devem ser armazenadas em local protegido das intempéries.

- **Marcação:** demarcar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Depois, marcar na laje os pontos de fixação dos tirantes, a distância de fixação e a modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.
- **Fixação:** fixar os tirantes e colocar os suportes niveladores, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.
- **Amarração:** para a amarração das chapas, tratar as juntas com massa e fita, e, completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa.
- **REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES:**

Os revestimentos deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento especificados nas normas brasileiras (NBR 7200). Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

18.1. Revestimento em gesso:

A aplicação do gesso deve ser liso e atender as condições de planeza, prumo e nivelamento.

18.2. Paredes internas:

18.2.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.

18.2.2. Azulejos:

Os azulejos deverão ser assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola, ser instalados nas paredes internas com juntas apuradas e executadas sobre emboço.

18.3. Paredes externas:

18.3.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.
- **PISOS:**

19.1. Preparo dos pisos:

Os pisos devem receber:

- **Lastro de concreto com hidrofugante, e=5 cm:** camada de concreto simples, traço 1: 4: 6, cimento areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante de pega normal.
- **Argamassa de regularização:** camada de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 2,5 cm.

19.2. Revestimentos de pisos:

19.2.1. Concreto:

Desempenado e alisado, com espessura $e=3,5$ cm. Executar camada de argamassa de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 3,5 cm. Para as juntas de dilatação, utilizar ripas de peroba.

19.2.2. Ladrilho hidráulico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pisos táteis de alerta e direcionais, com dimensões de 25 x 25 cm e 40 x 40 cm, dependendo do local de instalação, espessura $e=2$ cm.

O local de instalação, o tipo e as dimensões do piso tátil devem seguir as indicações do projeto de arquitetura e as normas de acessibilidade vigentes – NBR 9050/ 2020 e NBR 16.537/ 2016.

19.2.3. Piso Cerâmico:

Piso Cerâmico Em toda a casa será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto.

- **REVESTIMENTO DE SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:**

20.1. Soleiras:

As soleiras devem ser assentados de maneira que fiquem alinhados entre si com o esquadro corretamente aplicado entre as portas.

20.2. Rodapés:

Os rodapés deverão ser de material, igual ao piso, assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola pré-fabricada, altura $H=7$ cm.

20.3. Peitoris:

Os peitoris devem ser assentados de maneira que fiquem alinhados entre si.

- **PINTURA:**

21.1. Estrutura metálica:

Aplicar pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver.

21.2. Tetos, forros e paredes internas:

Aplicar pintura com tinta látex PVA cor branco.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só deverá ser aplicada após a secagem completa da demão anterior, com um intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Caso ocorram salpicos ou derramamentos de tinta sobre superfícies adjacentes à pintura, estas deverão ser limpas imediatamente, evitando manchas em vidros, pisos, etc.

A pintura deve ser executada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver. Em superfícies não seladas, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

21.3. Esquadrias de madeira:

As portas, batentes e guarnições deverão receber pintura com tinta esmalte, sem massa corrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Antes de cada etapa, certificar-se que peças estão secas, isentas de óleos, graxas, resinas, resíduos de serragem ou qualquer tipo de sujeira. Antes da tinta, aplicar uma camada de primer e, após a secagem, lixar as imperfeições, caso necessário.

Após o primer, aplicar uma demão de tinta de fundo branco, diluída de acordo com as instruções do fabricante. Depois da secagem completa (12h a 24h), aplicar duas demãos de tinta esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante, seguindo o intervalo de secagem entre elas.

O acabamento deve ser uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

21.4. Esquadrias de ferro:

Portões de ferro, gradis, telas de proteção, brises e grades de proteção deverão receber pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver, de acordo com as recomendações do FDE.

- **QUADRA E ESTACIONAMENTO:**

O solo da quadra deverá ser bem compactado e preenchido com uma sub-base de brita e cimento, para conferir ao solo maior resistência ao carregamento.

Deverá receber a colocação das telas metálicas, conforme projeto estrutural. Posicionam-se as juntas de dilatação e é realizado o lançamento do concreto.

Após o lançamento do concreto, deverá ser realizado o nivelamento para que o piso tenha a planicidade e o nível definido em projeto.

Após o piso acabado, realizar a demarcação das vagas e demarcações na quadra com tinta epóxi, bem como a sinalização horizontal, conforme normas específicas.

Atender minuciosamente as especificações do projeto para a construção da quadra poliesportiva.

- **CALÇADAS:**

Aplicar o concreto com preparo mecânico, $e = 10$ cm, com junta de dilatação em madeira, lona e malha pop $e = 5$ mm. O acabamento será tipo convencional, sendo realizado de forma que crie aderência entre os usuários e o passeio, seguindo procedimentos de acessibilidade disponibilizados em norma.

- **PAISAGISMO:**

O plantio de árvores e forrações deverá obedecer a distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulhos, detritos e outros obstáculos, e sobreposto por terra vegetal apropriada ao plantio das árvores e forrações. Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

constatada deficiência no solo, devem ser realizadas as correções necessárias para o plantio das espécies.

O gramado deverá ser regado diariamente durante, no mínimo, os próximos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado e das árvores.

- **LIMPEZA GERAL DA OBRA:**

Após o término da obra, deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies deverão ser removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

- **MEDIÇÕES:**

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Itapevi, acompanhadas de ofício da CONTRATADA, em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas nesta Secretaria.

O boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas e datadas em ordem cronológica);
- Relatório de Controle Tecnológico e Qualidade (Resultados dos ensaios e parecer quanto aos resultados obtidos);
- Diário de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Para a aprovação e a liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e à qualidade. Também não deve haver pendências em relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **PRAZOS:**

- **36.1. Prazo de vigência do contrato:**

O prazo de vigência do contrato será de **42 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

- **36.2. Prazo de execução da obra:**

O prazo para execução será de **36 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI E A EMPRESA:

_____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada "**CONTRATANTE**", e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **42 (quarenta e dois) meses**, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.4. A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

2.5. À CONTRATADA será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta.

3.2. Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da Prefeitura do Município de Itapevi e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
09	02	00	16	482	0019	1022	4.4.90.51.91	2194	01	1100000

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra**.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATADA

Representante

Testemunhas:

1) _____

RG _____

2) _____

RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

CPF nº:

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua
Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

CPF nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde
conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2022

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)

Item	Descrição	Peso %	Valor R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
OBRA: CDHU JARDIM VITAPOLIS - 3 CJ de 31 Apartamentos																	
Área de intervenção: 6.714,06 m2																	
Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS																	
Investimento: R\$ 21.984.097,74																	
Endereço :RUA SIDERAL - JARDIM VITAPOLIS, S/Nº																	
Invest./Área: R\$ 3.274,34 / m2																	
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	5,28%	R\$ 1.159.937,50	30,00%	20,00%	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	0,50%	R\$ 109.752,58	50,00%													
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	31,78%	R\$ 6.986.207,30		4,00%	4,00%	4,00%	2,00%									
04	ELEMENTOS DIVISÓRIOS	0,85%	R\$ 187.213,75				5,00%	10,00%	5,00%								
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	2,19%	R\$ 481.482,48						10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	4,14%	R\$ 910.128,42						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	2,00%		
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	1,84%	R\$ 405.254,49											10,00%	20,00%		
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	11,97%	R\$ 2.632.285,83						2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO	8,21%	R\$ 1.805.002,67						4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
10	FORRO	0,18%	R\$ 40.142,16										20,00%				
11	REVESTIMENTO	6,81%	R\$ 1.496.171,90						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%					
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	11,03%	R\$ 2.423.988,45						2,00%	2,00%	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
13	PINTURAS	7,77%	R\$ 1.707.668,49												10,00%		
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,45%	R\$ 1.638.861,70														
Sub-Total				100%	R\$ 21.984.097,74	R\$ 402.857,54	R\$ 511.435,79	R\$ 325.845,79	R\$ 323.607,10	R\$ 388.732,12	R\$ 385.947,67	R\$ 471.839,13	R\$ 499.052,36	R\$ 424.243,77	R\$ 432.272,20	R\$ 446.566,65	R\$ 426.893,24
Total Geral				100%	R\$ 21.984.097,74	R\$ 402.857,54	R\$ 914.293,33	R\$ 1.240.139,12	R\$ 1.563.746,22	R\$ 1.952.478,34	R\$ 2.338.426,01	R\$ 2.810.265,14	R\$ 3.309.317,50	R\$ 3.733.561,27	R\$ 4.165.833,47	R\$ 4.612.400,12	R\$ 5.039.293,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

OBRA: CDHU JARDIM VITAPOLIS - 3 CJ de 31 Apartamentos	Área de intervenção: 6.714,06 m2
Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	Investimento: R\$ 21.984.097,74
Endereço :RUA SIDERAL - JARDIM VITAPOLIS, S/Nº	Invest./Área: R\$ 3.274,34 / m2

Item	Descrição	Peso %	Valor R\$	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	5,28%	R\$ 1.159.937,50	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	2,00%	2,00%	1,00%	2,00%	2,00%	4,00%
				R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 23.198,75	R\$ 23.198,75	R\$ 11.599,37	R\$ 23.198,75	R\$ 23.198,75	R\$ 23.198,75
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	0,50%	R\$ 109.752,58	25,00%											
				R\$ 27.438,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	31,78%	R\$ 6.986.207,30	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	3,00%	2,00%	1,00%					
				R\$ 349.310,37	R\$ 698.620,73	R\$ 698.620,73	R\$ 349.310,37	R\$ 209.586,22	R\$ 139.724,15	R\$ 69.862,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ELEMENTOS DIVISÓRIOS	0,85%	R\$ 187.213,75				5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.360,69	R\$ 9.360,69	R\$ 18.721,38	R\$ 18.721,38	R\$ 9.360,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	2,19%	R\$ 481.482,48				5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.074,12	R\$ 24.074,12	R\$ 48.148,25	R\$ 48.148,25	R\$ 24.074,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	4,14%	R\$ 910.128,42				5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%		
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.506,42	R\$ 45.506,42	R\$ 91.012,84	R\$ 45.506,42	R\$ 45.506,42	R\$ 45.506,42	R\$ 45.506,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	1,84%	R\$ 405.254,49					3,00%	5,00%	10,00%	10,00%	2,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.157,63	R\$ 20.262,72	R\$ 40.525,45	R\$ 40.525,45	R\$ 8.105,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	11,97%	R\$ 2.632.285,83				2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.645,72	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO	8,21%	R\$ 1.805.002,67				2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.100,05	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13
10	FORRO	0,18%	R\$ 40.142,16							20,00%	20,00%	5,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.028,43	R\$ 8.028,43	R\$ 2.007,11	R\$ 2.007,11	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	6,81%	R\$ 1.496.171,90				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	11,03%	R\$ 2.423.988,45				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%	2,00%	2,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 242.398,85	R\$ 48.479,77	R\$ 48.479,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	PINTURAS	7,77%	R\$ 1.707.668,49										10,00%	15,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.766,85	R\$ 256.150,27	R\$ 426.917,12
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,45%	R\$ 1.638.861,70	20,00%								15,00%	10,00%	10,00%	5,00%
				R\$ 327.772,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.829,25	R\$ 163.886,17	R\$ 163.886,17
Sub-Total			R\$ 21.984.097,74	R\$ 716.120,22	R\$ 710.220,11	R\$ 710.220,11	R\$ 724.604,76	R\$ 730.156,90	R\$ 747.341,15	R\$ 663.834,76	R\$ 689.765,73	R\$ 664.221,36	R\$ 705.011,67	R\$ 667.106,73	R\$ 555.257,71
Total Geral			R\$ 21.984.097,74	R\$ 5.755.413,58	R\$ 6.465.633,69	R\$ 7.175.853,80	R\$ 7.900.458,56	R\$ 8.630.615,46	R\$ 9.377.956,61	R\$ 10.041.791,37	R\$ 10.731.557,10	R\$ 11.395.778,46	R\$ 12.100.790,13	R\$ 12.767.896,86	R\$ 13.323.154,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

OBRA: CDHU JARDIM VITAPOLIS - 3 CJ de 31 Apartamentos	Área de intervenção: 6.714,06 m2
Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	Investimento: R\$ 21.984.097,74
Endereço :RUA SIDERAL - JARDIM VITAPOLIS, S/Nº	Invest./Área: R\$ 3.274,34 / m2

Item	Descrição	Peso %	Valor R\$	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	5,28%	R\$ 1.159.937,50	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
			R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37	R\$ 11.599,37
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	0,50%	R\$ 109.752,58	25,00%											
			R\$ 27.438,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	31,78%	R\$ 6.986.207,30	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	4,00%	3,00%	3,00%					
			R\$ 698.620,73	R\$ 698.620,73	R\$ 698.620,73	R\$ 698.620,73	R\$ 279.448,29	R\$ 209.586,22	R\$ 209.586,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ELEMENTOS DIVISÓRIOS	0,85%	R\$ 187.213,75				5,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%				
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.360,69	R\$ 28.082,06	R\$ 18.721,38	R\$ 18.721,38	R\$ 9.360,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	2,19%	R\$ 481.482,48						10,00%	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.148,25	R\$ 24.074,12	R\$ 48.148,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	4,14%	R\$ 910.128,42						5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	3,00%	2,00%	0,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.506,42	R\$ 91.012,84	R\$ 45.506,42	R\$ 45.506,42	R\$ 27.303,85	R\$ 18.202,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	1,84%	R\$ 405.254,49								20,00%	10,00%		0,00%	10,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.050,90	R\$ 40.525,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.525,45	R\$ 40.525,45
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	11,97%	R\$ 2.632.285,83					2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.645,72	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 131.614,29	R\$ 105.291,43
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E COMUNICAÇÃO	8,21%	R\$ 1.805.002,67						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 90.250,13	R\$ 0,00
10	FORRO	0,18%	R\$ 40.142,16									15,00%	15,00%		
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.021,32	R\$ 6.021,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	6,81%	R\$ 1.496.171,90						5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 149.617,19	R\$ 149.617,19	R\$ 74.808,60	R\$ 74.808,60	R\$ 0,00
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	11,03%	R\$ 2.423.988,45						10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.398,85	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 121.199,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	PINTURAS	7,77%	R\$ 1.707.668,49									5,00%	10,00%	10,00%	15,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.383,42	R\$ 170.766,85	R\$ 170.766,85	R\$ 256.150,27	
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,45%	R\$ 1.638.861,70											10,00%	15,00%
			R\$ 81.943,08	R\$ 81.943,08	R\$ 81.943,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.886,17	R\$ 245.829,25
Sub-Total			R\$ 21.984.097,74	R\$ 813.665,28	R\$ 819.601,34	R\$ 792.163,19	R\$ 792.163,19	R\$ 719.580,79	R\$ 688.982,89	R\$ 751.434,08	R\$ 772.866,38	R\$ 688.346,67	R\$ 681.717,03	R\$ 633.563,84	R\$ 661.127,98
Total Geral			R\$ 21.984.097,74	R\$ 14.142.755,91	R\$ 14.934.919,10	R\$ 15.727.082,29	R\$ 16.446.663,08	R\$ 17.135.645,97	R\$ 17.887.080,05	R\$ 18.659.946,43	R\$ 19.348.293,10	R\$ 20.030.010,13	R\$ 20.663.573,97	R\$ 21.324.701,95	R\$ 21.984.097,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 02/2022

Processo SUPRI 583/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL - VITÁPOLIS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CDHU JARDIM VITAPOLIS – 3 CONJUNTOS DE 31 APARTAMENTOS

Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DA OBRA

Endereço: DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	AC	3%	-	3%	4%	5,5%
Seguro e Garantia	SG	0,8%	-	0,8%	0,8%	1%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,4%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5%	-	0%	2,5%	5%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0%	OK	0%	4,5%	4,5%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)